SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 976/2014, DE 23 DE JUNHO DE 2014 .

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **CARLOS BEZERRA DA SILVA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 372,36 m²,** e está localizado à Rua Josué Guilherme de Souza, nº. 58, Bairro Prefeito Jaime Batista, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 23,10 m, limitando-se com Luiz Genésio da Silva;
Sul: medindo 23,30 m, limitando-se com Nataly da Cunha Felipe de Souza;
Leste: medindo 15,90 m, com Rua Josué Guilherme de Souza;
Oeste: medindo 18,50 m, com Alan Alex Nicácio.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade do Senhor **CARLOS BEZERRA DA SILVA.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 24 de junho de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5F5E9CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 328/2014, na modalidade Tomada de Preços n° 1/2014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE SERRA VERMELHA, ZONA RURAL DA CIDADE DE AREIA BRANCA/RN, com abertura marcada para o dia 11 de julho de 2014 (sexta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, nº 122 – 1º Andar - Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332- 4925 ou por email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 25 de junho de 2014.

RICARDO ADRIANO MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:8E15BC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia o Coordenador Geral de Esportes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO DOMINGOS JÚNIOR** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Geral de Esportes**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 17 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:7D854CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia a Diretora Clínica do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **KALIANE KELY PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Clínica do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 17 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:326ABAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia a Coordenadora de Informática e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA WANDERCLAKSA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora de Informática**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 17 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:F990ED54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia o Secretário de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO LEANDRO DE MEDEIROS SEGUNDO** para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 17 de junho de 2014, 32º ano de fundação

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:4345A073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ISAAC BARBOSA DA SILVA JÚNIOR** para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 17 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8C4F28BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 749, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia o Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO HELDER ALVES PRAXEDES** para ocupar o cargo comissionado de **Supervisor de Dados Estatísticos da Saúde**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 17 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:A30868ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia o Pregoeiro Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **MADSON FERREIRA DE MELO** para ocupar o cargo comissionado de **Pregoeiro Municipal**, nível **CC1-A**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN,20 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:FB28BDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***FRANCISCO JACIO GALVÃO,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–4, Seção Tributo Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de junho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B156FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***JOSÉ JOSELIO LIMA DA ROCHA,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–4, Seção de Controle Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de junho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:57DF4C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***FELIPE CANDIDO SOARES DA SILVA,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Assessoria Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 24 de junho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D3A30396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ (MF) 12.433.830/0001-91
Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS:
OBSERVAÇÕES:

- **AS ENTREVISTAS ACONTECERÃO POR ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS;**

- **O LOCAL DE ENTREVISTAS SERÁ O CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST/CAICÓ, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FRANCISCO DE MEDEIROS S/N- BARRA NOVA (EM FRENTE À MAÇONARIA);** ENFERMEIRO (A); EDUCADOR (A) FÍSICO (A);

DATAS DAS ENTREVISTAS:
24/06/2014 DAS 13 ÀS 16h:

ENFERMEIRO (A), FARMACÊUTICO (A); FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A); FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO (A); NUTRICIONISTA;

ASSISTENTE SOCIAL; ODONTÓLOGO (A); PSICÓLOGO (A); AGENTE DE ENDEMIAS; TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM; AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ACD;

ARTESÃO; CUIDADOR (A) DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA; TÉCNICO EDUCACIONAL; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG; CAPTURADOR (A); COZINHEIRO (A); MOTORISTA; VIGIA;

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

27/06/2014 DAS 08 ÀS 16h:

26/06/2014 DAS 08 ÀS 16h:

25/05/2014 DAS 08 ÀS 16h:

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:667A6841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100199 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00325/2010 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 ,com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA AZEVEDO LTDA – C.N.P.J n°. 07.264.250/0001-88, com sede na Rod. BR 226, Km 341, Nova Patu, Patu/RN, representada por JOSE AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 009.442.194-38, residente na Travessa José Godeiro, n. 5, Estação, Patu/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução de obra, na forma de 01 (uma) unidade de creche, tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro Infância. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2014 a 31 de julho de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 31 de março de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D1EDB580

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120049 - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº. 001115/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia – RN, representada por MARIA FRANCILENE DE FRANÇA BEZERRA, inscrita no C.N.P.F. sob o nº 065.864.054-24, residente na Rua Julieta Dantas, 191, Centro, Lucrécia – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução de obra de Construção de uma escola Infantil dentro do Programa Proinfância – MEC/FNDE – tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro Infância. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2014 a 31 de julho de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 31 de março de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BA0F128D

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120240 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00322/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME– C.N.P.J n°. 40.997.140/0001-09, com sede na rua Caminho de Pirambúzios, nº 45, Cajupiranga, Parnamirim/RN, representada por Ezieliton Jales Fernandes, inscrito no CNPF sob o nº 043.014.727-97, com endereço na rua Palmeira Imperial, 260, Cidade Verde, Nova Parnamirim/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução das obras de construção de um Sistema de Abastecimento de água das Comunidades Rurais de Outono e Marrecas, zona rural do Município de Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2014 a 31 de julho de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 28 de março de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0BBEBD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120057 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001117/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 0011/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10 com sede na rua Bevenuto Simões, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** PILAR SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 05.643.776/0001-43, com sede na rua Joaquim Fonseca, nº 516, Alecrim, Natal/RN, representada por ROGÉRIO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 062.531.324-07, residente na Rua Comandante Baudoino, nº. 138, Jardim Progresso, Natal – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Cesalino Rodrigues, sn, Conj Antonio Linhares, bairro São Severino, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2014 a 31 de julho de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 31 de março de 2014

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DC71C348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 1714/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: NILSON DA COSTA ARAÚJO, inscrita no CPF: 019.814.604-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO PARA ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UMA SALA DA ESCOLA FRANCISCO MACÊDO DANTAS
VALOR: R$ 2.999,20 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 2051 – Gestão dos recursos programa salário educação – Elemento de Despesa: 3390360000 – Outros serviços de terceiros(PF), previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de junho de 2014.

Homologado/Ratificado

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:82147B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de julho de 2014 às 9:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo automotor destinado a atender a demanda do Gabinete do Prefeito, deste município, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br opção "licitações", bem como poderá solicitar por e-mail cpl.pmcd@gmail.com ou no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 8h às 12hs.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de junho de 2014.

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B4164FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Pregoeira do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de julho de 2014 às 9:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de material de informática, destinado a Secretaria de Administração e as demais unidades administrativas deste município, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br opção "licitações", bem como poderá solicitar por e-mail cpl.pmcd@gmail.com ou no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no horário das 8h às 12hs.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de junho de 2014.

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C0FFFAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ANTONIO BANDEIRA DE PAULA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PALCO DE TEATRO E UMA CAIXA CÊNICA DESTINADOS A PRAÇA DOS CEU'S DAS ARTES E DOS ESPORTES (PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – PEC), EM CEARÁ-MIRIM/RN
Preços Registrados:
VALOR: R$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais)
Vigência: 10/06/2014 A 10/06/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Antonio Bandeira de Paula e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:8A73AFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Concede Adicional de Insalubridade (AI) aos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, aos servidores municipais integrante desta Portaria, Adicional de Insalubridade (AI), de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento básico, conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, vigorando os efeitos da presente Portaria à partir de 02 de junho de 2014.
MARIA ELIZABETH DA SILVA, Matrícula, 241-1 - Auxiliar de Enfermagem,
FRANCISCA ARACELY CARLA DE MEDEIROS, Matrícula, 3424-1 - Técnico de Enfermagem.
FRANCIELE RAQUEL CAMPELO DANTAS, Matrícula, 3424-1- Agente de Combate as Endemias.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 23 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:57EC4D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor **JÚLIO CESAR BARBORSA DO NASCIMENTO,** Motorista, 520-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no período de 02/06 a 01/07/2014, referente o ano base de 2012/2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 23 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2D261694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora do quadro efetivo, Progressão Referencial, no mês de junho de 2014, em conformidade com o artigo 15, Paragrafo Único da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005.

NOME	FUNÇÃO	Referência
Josefa Juraci dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	07-A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 23 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5C2331D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **NADJA KALINY DE MEDEIROS ARAÚJO** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR** deste Município, com efeitos a partir do dia 26/06/2014
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 23 de junho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5D8F0113

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 081/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 25 de junho de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE DISCO TACÓGRAFO, LUBRIFICANTES E AFINS**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **10 de julho de 2014**, às 08:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 24 de junho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BFDE9C7C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 082/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 25 de junho de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **10 de julho de 2014**, às 12:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 24 de junho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:55D949DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

EXTRATO RESUMIDO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que na Licitação/Tomada de Preços n.º 02/2014, após a abertura dos envelopes proveniente da habilitação, decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa: ETECONP S/C (CNPJ 24371015/0001-24) e pela INABILITAÇÃO das empresas: DOMINIUM ASSESSORIA CONTABIL (CNPJ 18054948/0001-95) e FORTALEZA SANTOS ASSESSORIA CONTÁBIL (CNPJ 16940194/0001-45) pelo motivos já expostos na ata da sessão do dia 24/06/2014; estando aberto o prazo para recursos conforme preceitua o art. 109 da Lei 8666/93.. Maiores informações na sede da Prefeitura. Espírito Santo, 25.06.2014.

A CPL

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:78186976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 107/2014 GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diária, sem pernoite, ao Servidor Júlio César De Souza Soares, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 968.606.344-72 e Identidade nº 1.479.860, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 04/2013 - e lotado na Procuradoria Geral Do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e pousada na Capital do Pais – Brasília – DF no(s) dias 23 a 25 de Junho de 2014, oportunidade em que resolverá assuntos do interesse do município, mais precisamente sobre o desbloqueio do FPM (fundo de participação dos municípios)
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, em 20 de Junho de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:F92F4391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 018-2014/PMF/CPL/SEMAGR

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (23/06/2014), às 11h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente ao membro da Equipe de Apoio, **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa na locação de Trator Agrícola com grade aradora.**

No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 018/2014 – PMF/CPL/SEMAGR, o Pregoeiro declarou a Licitação **Deserta.**

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 23 de junho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:053BBC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, fica marcado a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços para as 09:00 horas do dia 27 de junho de 2014, na Sala de Licitações, localizada na Rua Machado de Aguiar, nº 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de junho de 2014.

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:C1FED35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 011/2014, **OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E CORREÇÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, COM INTUITO DE VERIFICAR SE OS VALORES NELES DIVULGADOS ESTÃO EM SINTONIA COM AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS EMPRESAS CONTRIBUINTES DO ICMS,** com abertura marcada para o dia 08 de julho de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de junho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:1861B5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

ERRATA.

Na publicação do dia 23 de junho de 2014, edição nº 1181, referente ao Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 009/2014, **ONDE SE LÊ:** "14/07/2014"**. LEIA-SE:** "15/07/2014".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de junho de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:7F7599E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N°024/2013

CONTRATANTE,Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, com CNPJ:08.077.273/0001-46 ,como **CONTRATADA**, a Empresa: F DE A SILVA DE SOUSA - ME, CNPJ. 07.968.965/0001-11, DO OBJETO: A contratação de uma Empresa para expandir a iluminação do canteiro central na Av. Coronel Sólon, na zona Urbana deste município de Grossos/RN, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras. VALOR GLOBAL: **R$ 138.257,69 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**
- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A presente despesa correrá por conta Secretaria Municipal de Obras- Ficha: 276, Código Orçamentário: 15 451 0008 2041 0000, elemento de despesa "4490.51 – Obras e Instalações - pago com recursos financeiros proprios: : FPM, TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, ICMS, ROYALTIES, CONTA MOVIMENTO.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:D20E2BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N°17/2014

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ: 08.077.273/0001-46. CONTRATADA: C E F Empreendimentos LTDA- ME inscrita no CNPJ: 17.415.321/0001-50. OBJETO: Construçaõ de Sarjetas de Concreto de Linha de água em várias ruas: Raimundo Ferreira, Av. Coronel Solon, Expedicionário José Rocha, Hemetério Conegundes, Santa Cruz. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 260. Cód. Orçamentário: 15 452 0008 1137 0000- Urbanização e drenagem de ruas e avenidas. Elemento Orçamentário: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Pago com recursos próprios. VALOR GLOBAL: 103.483,80 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:375E9902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N°16/2014

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Grossos/Rn. CNPJ:08.077.273/0001-46. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO , SERVIÇSO E LIMPEZA PÚBLICA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 15.431.072/0001-60. OBJETO: Recomposição a Paralelepípedo nas Comunidades: Córrego, Valência e Areia Alvas, na Zona Rural do Municipio de Grossos/Rn. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha:227. Cód. Orçaemntário: 15 451 0008 1049 0000 - Drenagem e Paviementação Asfáltica/Paralelpípedo. Elemento Orçamentário: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Pago com Recursos Próprios.VALOR GLOBAL: 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:7A30F349

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E DIVERSOS PRODUTOS PERIFÉRICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **HABILITADA:** HOLY COMERCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 18.382.083/0001-96. **INABILITADA**: JC DA SILVA COSTA- CNPJ: 10.893.977/0001-39.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8746601D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 40/2014.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial SRP nº 40/2014, realizada em 28/04/2014, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E DIVERSOS PRODUTOS PERIFÉRICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.**

Vencedor: **HOLY COMERCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS LTDA ME**					
CNPJ: **18.382.083/0001-96**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	20,00	UND	NOTEBOOK 14 POLEGADAS LED, I5 1.8 GHZ, WINDOWS 8 MEMORIA 4 GB DDR3 1600 MHZ, DISCO RIGIDO 01 TB SATA RPM GRAVADOR DVD, LEITOR DE CARTAO, WIFI	POSITIVO	2.590,00
00003	25,00	UND	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO USB VISOR LCD SIM, 16 CARACTERESX 2 LINHAS VELOC PRETO E BRANCO(PPM) 21 PPM RESOLUCAO DPI 2400 X 600 DPI. ARM9 200 MHZPROCESSADOR	BROTHER	670,00
00004	15,00	UND	IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA VISOR LCD SIM, VEL MAX PRETO 38 PPM VEL MAX COLOR PPM N/A RESOLUÇÃO MAX 1200X1200 DPI, PROCESSADOR 400 MHZ	BROTHER	1.190,00
00005	3,00	UND	IMPRESSORA: FUNÇÃO FAX, IMPRESSÃO COLORIDA SIM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO:SIM, CONECTIVIDADE, WIFI, REDE ETHERNET, USB 2.0, VELOC MAX IMPRESSÃO 31-35 PPM,VELOC MAX 33 PPM.	BROTHER	1.390,00
00006	40,00	UND	ESTABILIZADOR DE 1500VA	ENERMAX	490,00
00007	90,00	UND	NOBREAK DE 1000VA	ENERMAX	520,00
00013	2,00	UND	NOBREAK 2200 VA 220/110 VOLTS	ENERMAX	1.499,00
00016	25,00	UND	TECLADO PS2	PISC	20,20
00017	25,00	UND	TECLADO UBS	PISC	20,90
00018	25,00	UND	MOUSE USB PADRÃO USB	PISC	9,99
00019	15,00	UND	MOUSE USB PS/2	PISC	9,99
00020	20,00	UND	CAIXA DE SOM USB	PISC	19,99
00024	25,00	UND	FILTRO DE LINHA	PISC	21,90
00025	25,00	UND	ADAPTADOR PADRÃO NOVO	AFCOMEX	7,50
00026	25,00	UND	ADAPTADOR PADRÃO ANTIGO	AFCOMEX	7,50
00031	2,00	CX	CABO DE REDE CAIXA COM 305 MTS	MULTILASER	309,90
00032	200,00	UND	CONECTOR RJ-45 MACHO	OEM	0,29
00039	5,00	UND	ROTEADOR WIRELESS	DLINK/MULTILASER	127,00
00040	10,00	UND	HD EXTERNO DE 500GB	SAMSUNG	249,00

Guamaré/RN, em 24 de junho de 2014

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 40/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2014 com início 04 de abril de 2014, realizada em 28 de abril de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **HOLY COMERCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS LTDA ME**					
CNPJ: **18.382.083/0001-96**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	20,00	UND	NOTEBOOK 14 POLEGADAS LED, I5 1.8 GHZ, WINDOWS 8 MEMORIA 4 GB DDR3 1600 MHZ, DISCO RIGIDO 01 TB SATA RPM GRAVADOR DVD, LEITOR DE CARTAO, WIFI	POSITIVO	2.590,00
00003	25,00	UND	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO USB VISOR LCD SIM, 16 CARACTERESX 2 LINHAS VELOC PRETO E BRANCO(PPM) 21 PPM RESOLUCAO DPI 2400 X 600 DPI. ARM9 200 MHZPROCESSADOR	BROTHER	670,00
00004	15,00	UND	IMPRESSORA LAZER MONOCROMATICA VISOR LCD SIM, VEL MAX PRETO 38 PPM VEL MAX COLOR PPM N/A RESOLUÇÃO MAX 1200X1200 DPI, PROCESSADOR 400 MHZ	BROTHER	1.190,00
00005	3,00	UND	IMPRESSORA: FUNÇÃO FAX, IMPRESSÃO COLORIDA SIM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO:SIM, CONECTIVIDADE, WIFI, REDE ETHERNET, USB 2.0, VELOC MAX IMPRESSÃO 31-35 PPM,VELOC MAX 33 PPM.	BROTHER	1.390,00
00006	40,00	UND	ESTABILIZADOR DE 1500VA	ENERMAX	490,00
00007	90,00	UND	NOBREAK DE 1000VA	ENERMAX	520,00
00013	2,00	UND	NOBREAK 2200 VA 220/110 VOLTS	ENERMAX	1.499,00
00016	25,00	UND	TECLADO PS2	PISC	20,20
00017	25,00	UND	TECLADO UBS	PISC	20,90
00018	25,00	UND	MOUSE USB PADRÃO USB	PISC	9,99
00019	15,00	UND	MOUSE USB PS/2	PISC	9,99
00020	20,00	UND	CAIXA DE SOM USB	PISC	19,99
00024	25,00	UND	FILTRO DE LINHA	PISC	21,90
00025	25,00	UND	ADAPTADOR PADRÃO NOVO	AFCOMEX	7,50
00026	25,00	UND	ADAPTADOR PADRÃO ANTIGO	AFCOMEX	7,50
00031	2,00	CX	CABO DE REDE CAIXA COM 305 MTS	MULTILASER	309,90
00032	200,00	UND	CONECTOR RJ-45 MACHO	OEM	0,29
00039	5,00	UND	ROTEADOR WIRELESS	DLINK/MULTILASER	127,00
00040	10,00	UND	HD EXTERNO DE 500GB	SAMSUNG	249,00

Guamaré/RN, 24 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:AF789FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Considerado a imperiosa necessidade de contratar do setor artístico Grupos Musicais de forró, para de apresentação artística em praça publica nas festividades juninas no IX São João do Arraiá do Zé Padeiro nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2014, sendo os grupos musicais de forró, dia 23/06/2014, "Lalá com Força e Alexsandro Bandeira, dia 24/06/2014, Bonde do Brasil e os Filhos de José, e no dia 25/06/2014, Anízio Junior, Pegada de Luxo e Forró de Nóis, a partir das 22h00nin às 5h00min, empresa: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS – EVENTOS - EEP CNPJ: 05.580.350/0001-98, com endereço a Rua José Barbosa, 384 – Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, com o valor global de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Com base fundamentada no Art 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual, as despesas decorrentes desta

contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade, Projeto Atividade: 0046 – Manutenção das Atividades Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, do Orçamento de 2014, do Município de ITAÚ/RN.

Itaú-RN, 18 de Junho de 2014.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B82BE477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2014, com abertura no dia 18 de Junho de 2014. Objeto: Contratação Grupos Musicais de forró, para de apresentação artística em praça publica nas festividades juninas no IX São João do Arraiá do Zé Padeiro nos dias 23, 24 e 25 de Junho de 2014, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, do Art 25, Inciso III, que teve vencedora a empresa ERIVAN ANTONIO DE MORAIS – EVENTOS - EEP CNPJ: 05.580.350/0001-98, com endereço a Rua José Barbosa, 384 – Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, com o Valor global 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Itaú/RN, 20 de Junho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:42B32359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratado: ERIVAN ANTONIO DE MORAIS – EVENTOS - EEP CNPJ: 05.580.350/0001-98, com endereço a Rua José Barbosa, 384 – Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a contratação Grupos Musicais de forró, para de apresentação artística em praça publica nas festividades juninas no IX São João do Arraiá do Zé Padeiro nos dias 23, 24 e 25 de Junho de 2014, sendo os grupos musicais de forró, dia 23/06/2014, "Lalá com Força e Alexsandro Bandeira, dia 24/06/2014, Bonde do Brasil e os Filhos de José, e no dia 25/06/2014, Anízio Junior, Pegada de Luxo e Forró de Nóis, a partir das 22h00min às 5h00min, com o Valor global de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). LEGALIDADE: Art 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade, Projeto Atividade: 0046 – Manutenção das Atividades Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, do Orçamento de 2014, do Município de ITAÚ/RN. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 20/06/2014. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante e Erivan Antonio de Morais, CPF: 271.440.188-09. - Contratado.

Itaú/RN, 20 de Junho de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8949FB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000008/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006, Decreto Municipal nº. 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000008/2014**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e gases medicinais, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ODILANE MARIA FELIX DE MEDEIROS SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.438.422/0001-71, vencedora do certame com valor total de **R$ 58.070,40 (CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 23 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9CDABBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014

Objeto. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, e demais unidade de Saúde do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 07.07.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 23 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:80A5DB7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 61-2014

Portaria nº 61/2014 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º.**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 56/2014 – GP, que exonerou **ELAINNE FERREIRA DE BRITO**(CPF/MF nº 052.148.644-00) do Cargo Público em comissão de Coordenadora de Compras e Materiais - Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos – SEMARH, Símbolo CC3, e a Portaria nº 57/2014 – GP, que a nomeou para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação – SEMFIT, símbolo CC1, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Artigo 2º. **RATIFICAR** os termos da Portaria nº 36/2013 – GP, datada de 2 de janeiro de 2013, que nomeia a senhora **ELAINNE FERREIRA DE BRITO** para a função supramencionada.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís/RN, 23 de junho de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A27304B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 62-2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,
R E S O L V E:
Artigo 1º.**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 55/2014 – GP que exoneraa senhora **ESTELA MARIA DE SOUZA BRITO**(CPF/MF nº 010.232.854-44) do Cargo Público em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação – SEMFIT, Símbolo CC1 – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Artigo 2º. **RATIFICAR** os termos da Portaria nº 77/2013 – GP, datada de 12 de abril de 2013, que nomeia a senhora **ESTELA MARIA DE SOUZA BRITO** para a função supramencionada.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2014, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 23 de junho de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:A5AEAE03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 63-2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a Senhora**ESTELA MARIA DE SOUZA BRITO**(CPF/MF nº 010.232.854-44) do Cargo Público em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS - Símbolo CC1, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 23 de junho de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:64D24F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2014

Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de Assessoria Administrativa e Financeira nas Unidades Administrativas e prestação de contas dos Fundos Públicos e convênios do Município de Janduís/RN.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a Senhora Antônia Kátia Medeiros da Silva inscrita no CPF sob o n° 190.224.528-83 e RG n° 1.369.420 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Joaquim Felício n° 135 – Centro – Campo Grande – RN, CEP: 59.680-000. Vencedora do item único no Valor Mensal de R$: 2.000,00 (dois mil reais). A presente licitação totaliza o Valor total global de 14.000,00 (quatorze mil reais).

Janduís – RN, 16 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3C6A7656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2014

Objeto. Contratação de empresa para aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção dos órgãos Públicos do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 04.07.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 23 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:7E32D1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0028/2014

Objeto Registro de preços para uma possível futura aquisição de forma parcelada de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias municipais. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARAM** vencedoras do certame as empresas: **V CAROL DA CUNHA – ME** – CNPJ Nº **17.659.538/0001-05** – sediada na Rua Martins Júnior n° 448 –

Planalto treze de Maio – Mossoró – RN CEP: 59.633-350, representante legal a Senhora Viviane Carol da Cunha inscrita no CPF sob o n° 100.281.684-02 e RG n°2.955.320 residente de domiciliada na Rua Martins Júnior n° 448 – Planalto treze de Maio – Mossoró – RN CEP: 59.633-350, vencedora dos itens n° 03, 04, 07, 08, 10, 13 14, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 59, 61, 63 e 64, totalizando o valor global estimado de R$: **21.613,90 (vinte e um mil seiscentos e treze reais e noventa centavos)**, **VITTOR M S DE MELO – ME** – CNPJ Nº **09.634.465/0001-79** – sediada na Rua Vereador José Sátiro de Brito n° 14 – Centro – Campo Grande – CEP: 59.680-000, representante legal o senhor Vittor Moallyson Santos de Melo, inscrito no CPF sob o n° 064.642.314-21 e RG n° 002.111.876 residente e domiciliado na Rua Expedicionário Delmiro Ferreira n° 41 – Centro – Campo Grande – RN – 59.680-000, vencedora dos itens n° 01, 02, 05, 06, 09, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 34, 36,40, 42, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 55, 56, 58,60 e 62, totalizando o valor global estimado de R$: **27.226,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais)**. A presente Licitação totaliza o Valor Total Global estimado de R$: **48.839,90 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

Janduís – RN, 24 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AE84BAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.132, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 945/2013, Considerando que o crédito adicional, indiferente a vontade política, serve para remediar imprevisões, omissões e erros no momento em que se elabora a peça orçamentária, circunstância que abrange, obviamente, a simples troca entre elementos de despesa de uma mesma espécie programática.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional, para permutar créditos orçamentários entre dotações da mesma categoria econômica.

Art. 2º. A permuta será da seguinte forma:

2055 – Manutenção das Atividades da SEME			
Elemento de Despesa	Valor Reduzido	Valor Acrescido	Fonte de Recurso
33.90.36	3.000,00	-	Recursos Próprios
33.50.43	-	3.000,00	Recursos Próprios

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B46E5946

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 009/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR		
OPÇÃO – PROFESSOR POLIVALENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2051	GEZIELY ALINE LOPES DE ARAUJO	13ª
357	MILENA KARINA FERNANDES DE ARAUJO	14ª
OPÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
237	KATIA CILENE MEDEIROS DE ARAUJO	6ª
OPÇÃO – FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
383	MARIANA FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO	3ª
OPÇÃO – FONOAUDIOLOGA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
993	MARIA LUCIANA DE LUCENA	2ª
OPÇÃO – NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2943	CYNARA CEANNE ROCHA PEREIRA	1ª
NÍVEL MÉDIO		
OPÇÃO – AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2025	LUZIANA MEDEIROS DE ARAUJO CIRNE	15ª
NÍVEL FUNDAMENTAL		
OPÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ESCOLAR MANOEL REGINO, SÍTIO QUIPAUÁ, ZONA RURAL.		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
435	CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA	8ª
OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3015	TALES CLEIS APOLINARIO DA SILVA	9ª
2963	ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA	10ª
314	FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA	11ª

Jardim do Seridó/RN, 24 de Junho de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

· Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
· Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
· Cópia da reservista (se Homem);
· Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
· Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
· Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
· Declarações de bens;
· Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
· Declaração de disponibilidade de horário;
· Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
· Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
· Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
· Número de telefone para contato.
· Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"
OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 24 de Junho de 2014.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase
· HEMOGRAMA
· TIPO SANGUÍNIO
· GLICEMIA
· SUMÁRIO DE URINA
· VDRL
· PARASITOLÓGICO DE FEZES
·ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
· RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 24 de Junho de 2014.

Junta Médica do Município

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D47B9406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.133, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Revoga permissões do serviço de táxi no Município de Jardim do Seridó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração e tramitação do Inquérito Civil nº 06.2011.00001323-7/PmJJS;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN no dia 09 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer 03 da Comissão de Recadastramento dos Permissionários de Táxis, o qual fica evidenciado que o trabalho prestado dos permissionários contraria o art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 938, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de Táxi no Município de Jardim do Seridó/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as permissões de serviço de táxi dos Senhores **Djalma César de Oliveira Bezerra**, CPF n.º 038.233.734-47; **Elison Antonio de Azevedo**, CPF n.º 010.238.214-00; **Jackson Silva Pereira Júnior**, CPF n.º 054.573.634-06; **Jailson Fonseca de Azevedo**, CPF n.º 026.859.954-80; **Janilson Dias de Azevedo**, CPF n.º 024.450.614-07; **Raimundo Marcos de Medeiros**, CPF n.º 479.329.884-20; **Robbson Costa de Araújo**, CPF n.º 067.225.014-42 e **Welton Carlos da Silva Alves**, CPF n.º 045.454.574-60.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes das permissões de uso indicadas no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2D62DC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

Geziely Aline Lopes de Araújo – Professor Polivalente – PII.A;
Milena Karina Fernandes de Araújo – Professor Polivalente – PII.A;
Kátia Cilene Medeiros de Araújo – Assistente Social – PE.I;
Mariana Fernandes de Medeiros Germano – PE.I;
Maria Luciana de Lucena – Fonoaudióloga – PE.I;
Cynara Ceanne Rocha Pereira – Nutricionista – PE.I;
Luziana Medeiros de Araújo Cirne – Agente Administrativo – PD.I;
Cledjane Lira de Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais – PA.I;
Tales Cleis Apolinário da Silva – Guarda Municipal – PA.I;
Erivan Marcos Nonato da Silva – Guarda Municipal – PA.I;
Franciélio dos Santos Silva – Guarda Municipal – PA.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:06F7208E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014 – PP – SRP

Objeto: Obtenção de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de correção e majoração de ICM´S, visando atender as necessidades da Secretaria de Tributação do Município de João Câmara/RN, no ano de 2015 e anos subseqüentes.
A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que a presente licitação foi cancelada, por motivos de divergência no termo de referência. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 24 de Junho de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EFEEB0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): CARLOS ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 041.217.894-07

OBJETO: serviços prestados na confecção de lanches para ser servido aos profissionais da saúde durante reunião a ser realizada no dia 20 de Junho de 2014.

VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D5D88639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame de ULTRAS MAMÁRIAS, a ser realizado em pacientes residente neste município.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:124807F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 19050001/2014 – na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 08 de julho de 2014, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 24 de junho de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:643502FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2125/2014

Processo nº 2125/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Aquisição de Peças**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Aquisição de peças para o equipamento Lava Jato que faz a limpeza do abatedouro do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 169,70 (cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0D232E9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2125/2014

Processo nº 2125/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: **Serviço de Manutenção**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Manutenção do equipamento Lava Jato que faz a limpeza do abatedouro do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A285C652

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2126/2014

Processo nº 2126/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de Peças**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Aquisição de Chaves, destinadas a manutenção da iluminação pública do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 30.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 438,88 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:248FC51A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2143/2014

Processo nº 2143/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Roço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO JORDÃO DE LIMA ALVES**
OBJETO: Contratação de serviços de Roço da estrada que liga o Distrito de Firmamento à Fazenda São Sebastião, Zona Rural de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:75BE4418

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, SOLICITA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA COMO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DE 25/06/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1E6CC800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 12.305.387/0001-73**.**
VALOR GLOBAL: ***R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais)***
OBJETO: Locação de um analisador totalmente automático de células sanguíneas, e fornecimento parcelado de reagentes e insumos para realização de exames de sangue em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 – Pregão Presencial nº 001/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2014.

Lajes (RN), 06 de março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:BC6D1D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
LEI Nº 328-2014

LEI Nº 328, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA, e dá outras providências.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN /RN, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Monte das Gameleiras/RN, o Fundo Municipal de Meio Ambiente- FUMDEMA.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA tem por objetivos:
Preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos pela legislação;
Realização de estudos e projetos para criação, implantação e recuperação de Parques Ecológicos, Unidades de Conservação, dentre outros, com ambientes naturais e destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;
Pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;
Educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;
Gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;
Elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento básico e outros;
Outras despesas não previstas nesta lei, desde que voltadas ao interesse do meio ambiente do Município.

Art. 3º São receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente:
I - Dotações orçamentárias próprias do Município;
II - Transferências feitas pelos Governos Federal e Estadual e outras entidades públicas;
III - Recursos financeiros oriundos de convênios, contratos e acordos celebrados com entidades públicas ou privados, nacionais e internacionais;
IV - Taxas provenientes de multas por infrações às normas ambientais;
V - Taxas provenientes de licenciamento ambiental;
VI - Doações e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
VII - Operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos ambientais;
VIII - Outros recursos, créditos e rendas que lhes possam ser destinados;
IV - 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita corrente líquida do Fundo de Participação do Município, que deverá ser creditado todo o dia 10 de cada mês subsequente para a conta do FUMDEMA.
Parágrafo único O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 4º As receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente previstas no inciso IX do art. 3º desta Lei serão depositados obrigatoriamente em conta específica do Fundo a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Parágrafo único A transferência das receitas de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao da arrecadação.

Art. 6º A Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMSUR, a quem compete:
I - estabelecer as diretrizes e programas e alocação de receitas do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como a sua execução;

II – analisar e aprovar as propostas apresentadas para financiamento de projetos especiais, conforme estabelecido em regulamento.
III - prestar contas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA e apresentar os relatórios finais de cada projeto financiado, bem como demais documentos equivalentes, conforme disposto no Regulamento;
IV - articular-se com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à execução dos objetivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA.

Art. 7° O controle social da gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA será exercido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 323/2013, a quem compete:
I – fiscalizar a execução dos programas, projetos e atividades financiadas pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA;
II – aprovar ou rejeitar as contas, relatórios e demais documentos equivalentes, conforme disposto nesta Lei.

Art.8º - O Orçamento e a Contabilidade do FUMDEMA obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FUMDEMA serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária específica para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a abrir créditos adicionais se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 23 de junho de 2014.

RODOLFO DOS ANJOS FÉLIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:950BCDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE DE REFERÊNCIA	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DFDEC2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS PROCESSADOS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.151,92	50.139,81	0,00	1.724.012,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.774.151,92	50.139,81	0,00	1.724.012,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.774.151,92 (a-d)	(b)-(e+f)	-50.139,81	-1.724.012,11 (c-g)
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:33CAACD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2013 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	0,00	33.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	33.000,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	16.500,00	0,00	16.500,00
Alienação de Bens Imóveis	16.500,00	0,00	16.500,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:A1B05A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		-	13.699.895,00-
Previsão Atualizada da Receita		-	13.699.895,00-
Receitas Realizadas		1.443.191,0-5	3.103.698,39-
Saldos de Exercícios Anteriores		-	0,00
Deficit Orçamentário		-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		-	13.699.895,00
Créditos Adicionais		-	13.000,00
Dotação Atualizada		-	13.712.895,00
Despesas Empenhadas		1.495.482,26	5.771.124,86
Despesas Líquidadas		1.245.054,35	2.705.632,03
Superavit Orçamentário		-	398.066,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas		1.495.482,26	5.771.124,86
Despesas Líquidadas		1.245.054,35	2.705.632,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		-	7.672.470,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-	-
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	414.390,26	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.034.592,63	<25%/18%>	41,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	604.358,17	60%	131,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			50.139,81	1.724.012,11
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	656.356,57	15,00	26,13

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B71E388C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
PROCESSO MOB/RN 223/2014
O Município de Ouro Branco RN, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado através da Portaria 002/2014, data de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que, após ser detectado incoerências no Termo de Referência, notadamente na distribuição de quiosques da Praça Aluizio Alves e Mercado Público, a data para a realização da sessão da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 foi ADIADA para o dia 17 de julho de 2014 às 10:00h no mesmo endereço. O Edital do referido Pregão Presencial será republicado logo em seguida a retificação do Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco RN, com endereço na Rua Manoel Correia, 219 – Centro – Ouro Branco RN.

Ouro Branco/RN, 23 de Junho de 2014.

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D6D3F826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 003/2014, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de uma quadra escolar coberta neste município de Paraná-RN, que teve como vencedora a empresa: NSEG Construções e Incorporações Eireli ME – CNPJ 16.715.147/0001-06 – Valor R$ 503.853,17 (quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

Paraná/RN, 24 de junho de 2014.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:51ED4FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 10 de julho de 2014 Pregão Presencial nº 014/14, objetivando a Prestação de serviços de Assessoria Técnica Pedagógica a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 24/06/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:34FD3D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público que a empresa JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58, sagrou-se vencedora da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, em todos os trechos licitados, instaurada objetivando a contratação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Pedra Grande/RN.

Pedra Grande/RN, em 23 de junho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:EF916C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária ao Senhor ROZENILDO DA SILVA , ocupante do Cargo de Procurador do Município, Matricula 344, sendo o Valor Unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear Alimentação e Hospedagem, durante o seu deslocamento a Brasília/DF, para de assunto de interesse deste Município, no período de 24 a 25 de Junho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 24 de Junho de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:536E0D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 547/2014
Objeto: Aquisição de medicamento controlados.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 130, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **10.343.901/0001-30**.
CONTRATADA: **PHOSPODONT**, com sede AV. AYRTON SENA , 4148, CAPINA MACIO, NATAL/RN, CEP:59080100, CNPJ/MF: **04.451.626/0001-75**
VALOR: R$ 2.718,40 (dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - Manutenção do Fundo de Saúde
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 18 DE JUNHO DE 2014

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:C5885E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - VILSON RODRIGUES CÂMARA ME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO (A): Vilson Rodrigues Câmara ME CNPJ: 40.768.624/0001-78

OBJETO: Aquisição de material decorativo(bolas de encher e bandeirinhas) e de lancheiras com os seguintes itens(balas sortidas, pirulitos, pipocas e chocolates), para comemoração da festa junina dos Grupos de Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos que se realizará no dia 16 de junho de 2014.

VALOR: R$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 13 junho de 2014

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DBF5AF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **17.06** a **17.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para a realização de exames especializados no CIED - Centro de Imagem Elizabete Dantas de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:41DA112A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **18.06** a **18.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que recebeu alta hospitalar de cirurgia do Hospital da Mulher de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DA95AAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **20.06** a **20.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pacientes para a realização de exames especializados no CIED - Centro de Imagem Elizabete Dantas de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:34AC8F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARCIO MARCOLINO PINTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **20.06** a **20.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a cateterismo no Hospital Wilson Rosado em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7E86326B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2014 - DISPÕE ACERCA DA INTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal, e tendo em vista a carência de servidores públicos nas diversas áreas da administração municipal;

CONSIDERANDO a deflagração do processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal, por 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 292, de 17 de fevereiro de 2014, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, por este decreto, a Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2014, que será composta com os seguintes membros:

I – Maria do Socorro Silva Costa – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II – Francisco de Sales Andrade – Secretário Municipal de Educação e Desportos.

III – Ana Pedrina de Lucena – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art.2º. A Comissão terá como atribuição a observância aos termos do edital devendo dirimir dúvidas ou questionamentos acerca do Processo Seletivo, cabendo ainda, supervisionar o processo seletivo, sendo de sua responsabilidade estabelecer critérios paras provas práticas, de acordo com as normas editalícias, bem como julgar os recursos provenientes do PSS e divulgar os resultados previstos no edital.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8665263F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA

São partes no presente contrato, celebrado com amparo no inciso 11 do artigo 24 da Lei n°. 8.666/93, em conformidade com a representação estabelecida nas normas aplicáveis:
a) Prefeitura Municipal de Portalegre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.358.053/0001-90, com sede à R Antonio de Freitas, 34 — centro de Portalegre/RN, neste ato representado por Manoel de Freitas Neto, CPF- 155.132.974-34, prefeito municipal, agora denominado **CONTRATANTE**;
b) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei n°. 759, de 12. de agosto de 1969, e do Decreto n°. 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei n°. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pela Gerente Geral, Vera Lúcia Dias de Araújo, CPF- 597.935.894-34, agora denominada **CONTRATADA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação serviços técnicos especializados em previdência, especificados em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
2.1 Fornecer, conforme modelos disponibilizados pela **CONTRATADA**, todas as informações necessárias à consecução dos serviços previstos no anexo deste contrato, inclusive relativas aos dados cadastrais e financeiros dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas, bem como aos elementos técnicos que possam influir nas análises pertinentes;

2.2 Corrigir as informações disponibilizadas, tantas vezes quanto forem necessárias, conforme entendimento da **CONTRATADA**;
2.3 Fornecer ainda compêndio da legislação do **CONTRATANTE** que disponha, direta ou indiretamente, sobre previdência, informando todas as regras que afetem ou possam afetar os direitos previdenciários dos servidores e dependentes abrangidos pelo Regime de Previdência;
2.4 Assumir integralmente a responsabilidade pelas informações disponibilizadas.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Analisar a adequação e suficiência dos dados fornecidos para realização dos serviços previstos, elaborando diagnóstico técnico acerca dos elementos fornecidos e das necessidades havidas como compatíveis para a prestação dos serviços;
3.2 Executar as disposições contratuais, de acordo com a melhor técnica aplicável, observando as disposições legais e doutrinárias sobre os estudos e trabalhos a desenvolver, descritos em anexo.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS OBRIGATÓRIAS
4.1 O regime de execução deste contrato varia de acordo com as especificações das atividades constantes em anexo;
4.2 As despesas oriundas deste contrato serão cumpridas pela indicação orçamentária a seguir identificada:
4.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00;
4.4 Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n°. 8.666/93;
4.5 A legislação aplicável à execução do contrato compreende: i) artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e seus desdobramentos na Carta Magna; ii) a Lei n°. 9.717/1998; iii) Portaria MPS no. 403/2008; iv) Emenda Constitucional n°. 41/2005; v) Lei n°. 10.887/2004; vi) Emenda Constitucional n°. 47/2005; e vii) demais normativos correspondentes;

4.6 A **CONTRATADA** obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, durante toda a duração deste contrato, facultando-se, a subcontratação dos serviços ajustados para sociedade sob seu controle ou coordenação, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.
CLÁUSULA QUINTA — DOS ENCARGOS
5.1 São de responsabilidade do **CONTRATANTE** quaisquer outros encargos relativos à consecução dos trabalhos previstos, quando por sua solicitação extrapolarem as condições preestabelecidas.
CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO
6.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SÉTIMA — DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 O presente contrato será objeto de pagamento do valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 01 (uma) parcela, vencendo 30 dias após a assinatura deste contrato.

7.2 O CONTRATANTE autoriza, de pronto, o débito em sua conta corrente das parcelas devidas por este contrato, nas datas estipuladas.
CLÁUSULA OITAVA — DA MULTA
8.1 Pelo atraso nas obrigações derivadas. deste contrato ou na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ajustadas, a parte que lhe der causa fica sujeita ao pagamento de multa, equivalente a 2% (dois por cento), sobre a parcela mensal prevista na cláusula 7.1.
CLÁUSULA NONA — DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
9.1 As partes declaram constituir motivo para rescisão deste contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, em especial os incisos I, II e XV;
9.2 Faculta-se a rescisão deste contrato na hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação contratual, voluntário ou involuntário, não

regularizada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da realização da respectiva interpelação por escrito;
9.3 Na hipótese da cláusula anterior, serão ressarcidos os custos e prejuízos incorridos à parte-que não der causa à rescisão, inclusive os relativos aos gastos com a consecução dos elementos necessários à prestação dos serviços;
9.4 Os prejuízos incorridos pela parte inocente abrangerão as parcelas devidas pelo CONTRATANTE até o momento da rescisão, bem como à parcela relativa a lucros cessantes.
As partes declaram ser competente o foro da Justiça Federal com jurisdição sobre a sede do CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir questões relativas ao presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Portalegre/RN, 11 de Junho de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
Contratante

VERA LÚCIA DIAS DE ARAÚJO
Caixa Econômica Federal
Contratada

Testemunhas:

Nome: ANTONIIA KATIA DE N. DE QUEIROZ PINHEIRO
RG — 1.093.715 SSP/RN
CPF- 655.392.904-10

Nome—DANIEL ALVES DIAS
RG — 2.272.185 SSP/RN
CPF- 012.412.464-08

Disque CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria CAIXA: 0800 725 7474

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA
Este anexo integra o contrato em epígrafe, considerando o disposto nas cláusulas 1.1, 2.1, 3.2, 4.1 e 7.1.
CLÁUSULA ANEXA I
A.1.1
Fica estabelecido a elaboração, pela CONTRATADA, de 01 (um) cálculo atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do CONTRATANTE, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.
CLÁUSULA ANEXA II
A.2.1
Constitui obrigação da CONTRATANTE fornecer acesso a qualquer dado ou fato relevante ao cadastro funcional dos servidores públicos, bem como aos elementos técnico-jurídicos que possam influir na análise atuarial de seus compromissos previdenciários;
A.2.2 Constitui obrigação da CONTRATADA a observância das disposições legais e doutrinárias sobre o estudo atuarial.
CLÁUSULA ANEXA III
A.3.1 O prazo para execução do Relatório Atuarial é distribuído conforme cronograma de atividades a seguir:
1ª ETAPA
— Discriminação, pela CONTRATADA, das informações e do layout dos bancos de dados a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE.
2ª ETAPA
— Análise de consistência dos bancos de dados disponibilizados;
— Pedido de complementação de informações para ajustes da base de dados, se necessário;

- Expedição, ao CONTRATANTE, de documento "de crítica do banco de dados", contendo as recomendações, sugestões e procedimentos inerentes às informações disponibilizadas;
- Anuência ao processo de análise das informações disponibilizadas firmando concordância, registrada pela assinatura do CONTRATANTE, no documento "homologação dos bancos de dados", confeccionado pela CONTRATADA conforme especificações legais e doutrinárias aplicáveis;
— Preenchimento do formulário "Informações Complementares", que deverá ser assinado pelo CONTRATANTE.
3° ETAPA
-- Elaboração da avaliação atuarial, considerando os normativos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial as Leis n°. 9.717, de 27/11/1998 e n°. 10.887, de 18/06/2004 e a Portaria MPS n°. 403, de 10/12/2008;
-- Elaboração do demonstrativo da projeção atuarial, previsto pela Lei Complementar n°. 101, de 04/05/2000;
--Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) previsto pela Portaria MPS no. 403, de 10/12/2003.

4° ETAPA
— Entrega do relatório da avaliação atuarial ao CONTRATANTE.
A.3.2 Para a prestação dos serviços estabelece-se o seguinte CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPAS	PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO
1ª Etapa	30 dias
2ª Etapa	30 dias
3ª Etapa	45 dias

A.3.3 A contagem do prazo para execução da 2ª (segunda) etapa somente terá início após o CONTRATANTE encaminhar os documentos e informações solicitadas pela CONTRATADA, na 1ª (primeira) etapa.
A.3.4 A contagem do prazo para execução da 3ª (terceira) etapa somente terá início após a CONTRATADA atestar o recebimento e a necessária regularização de toda a documentação exigida na 2ª (segunda) etapa.

A.3.5 A regularização de que trata a cláusula anterior será efetivada por meio da anuência, pelo CONTRATANTE, do documento "homologação dos bancos de dados", do preenchimento e envio do formulário "Informações Complementares", emitidos pela CONTRATADA e do envio da legislação solicitada.
A.3.6 A CONTRATADA estará à disposição do CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, para prestar orientações técnicas e esclarecimentos sobre a Avaliação Atuarial.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
Contratante

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
Caixa Econômica Federal
Contratada

Dados do CONTRATANTE para contato inicial:
Nome do responsável: MANOEL DE FREITAS NETO
Cargo do responsável: Prefeito Municipal
Telefone: (84) 3377-2196 3377-2241 9689-8700 9669-7823
E-mail: prevportalegre@gmail.com netodaemater@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA
Data: 11/ 06/ 2014.
Código Agência: 0763 Operação: 006 N°. da conta: 353 DV: 9

Nome do Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
Titular da Conta: PM DE PORTALEGRE ISS
Autorizo a CAIXA ECONOMICA FEDERAL a debitar na conta acima indicada a quantia necessária para a quitação da(s) parcela(s) do contrato PEM CAIXA, na data do seu vencimento.
Isento a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade pelo não pagamento quando a conta apresentar saldo insuficiente para débito.
Fico ciente que em caso de retenção de tributos e/ou do ISSQN, neste caso, desde que haja previsão legal na legislação do município, o comprovante da retenção deverá ser entregue ao gerente da CAIXA em até 2 (dois) dias úteis antes do vencimento da parcela.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BB71FC3A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

Aviso de Homologação. Pregão Presencial nº 029/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO, "FESTIVIDADES JUNINAS DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN" QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2014, COMPREENDENDO, PALCO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO E MIDIA CONFORME PLANO DE TRAB. E ANEXO I**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **AÉRCIO DE LIMA GOMES-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 19.106.888/0001-70, localizada na Travessa Venâncio da Rocha, 18 – Centro – Portalegre-RN, sagrou-se vencedora dos itens: 3, 5 e 6 - Respectivamente com o valor global de **R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais)**;

E a empresa **NILSON GAMA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 19.106.888/0001-70, localizada na Rua Vicente Leite, 432 – Planalto Treze de Maio – Mossoró-RN, sagrou-se vencedora dos itens: 1, 2 e 4 - Respectivamente com o valor global de **R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais)**. de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Ambiental
Gerencia de Eventos.

Data da Homologação: 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C243A72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014.06.16.0001 - NILSON GAMA DA SILVA

Extrato do Contrato nº 2014.06.16.0001 - **Partes:** o Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental e a **NILSON GAMA DA SILVA**, Pessoa Jurídica, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.503.652/0001-41, com sede a Rua Vicente Leite, 432 – Planalto 13 de Maio – Mossoró-RN. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para locação de estrutura para o evento, "Festividades Juninas deste município de Portalegre-Rn" que será realizada nos dias 20 e 21 de junho de 2014, compreendendo, palco, sonorização, banheiros químicos e gerador, contratação dos serviços de ornamentação e divulgação e mídia conforme plano de trab. e anexo i. **Valor da Locação:** O valor total de R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais). **Signatários:** Manoel de Freitas Neto e a empresa; **NILSON GAMA DA SILVA**.
Data: 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D038F545

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014.06.16.0001 - AÉRCIO DE LIMA GOMES- ME

Extrato do Contrato nº 2014.06.16.0001 - **Partes:** o Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental e a **AÉRCIO DE LIMA GOMES- ME**, Pessoa Jurídica, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.106.888/0001-70, com sede a Travessa Venâncio Fonseca da Rocha, 18 - centro, Portalegre-RN. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO, PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO, "FESTIVIDADES JUNINAS DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN" QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO DE 2014, COMPREENDENDO, PALCO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO E MIDIA CONFORME PLANO DE TRAB. E ANEXO I. **Valor da Locação:** O valor total de R$ 19.800,00(Dezenove mil e oitocentos reais). **Signatários:** Manoel de Freitas Neto e a empresa; **AÉRCIO DE LIMA GOMES**.
Data: 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EBCE9A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.06** a **22.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) Antonia Wigenes RG: 36.726.108 do aeroporto Aluizio Alves de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5562BB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **23.06** a **23.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) pessoa carente para realização de consulta especializada na Clínica Nuclear na cidade de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:286CEDF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE U. S. G. COM DOPPLER VENOSO E ARTERIAL NA PACIENTE MARIA EURLI DE SOUZA COSTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 19/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 19 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A0E4C1A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CIRURGIA VASCULAR NA PACIENTE MARIA APARECIDA COSTA DE FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 13/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 13 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5AAFC7F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA COM PNEUMOLOGISTA NA PACIENTE JULIA MATIAS FIALHO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 13/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 13 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D0253202

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE OLHOS MARCOS REY LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE OLHOS MARCOS REY LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME DE BIOMETRIA, IMPLANTAÇÃO DE LENTE INTRA OCULAR, CIRURGIA DE CATARATA E SERVIÇOS ANESTESIOLÓGICOS, NA PACIENTE ANA NETA DIAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: 7.117,60 (sete mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 03/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 03 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8C36A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE U. S. G. TRANSVAGINAL NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 130,00 (cento e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 13/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 13 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A463CB48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE AXILO GESSADO NA PACIENTE ANTONIA ARLETE PINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 60,00 (sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 18/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 18 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5F4003D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE U. S. G. ABDOMINAL TOTAL NA PACIENTE FRANCISCA DE ASSIS FREITAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 16/06/2014 ;
Data da Contratação: ;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D228038F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE U. S. G. ABDOMINAL NA PACIENTE SELENA PEDRO DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 16/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:717C09C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE AXILO GESSADO NA PACIENTE ANTONIA ARLETE PINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 13/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 13 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D3495837

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LEITE & ANTUNES LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA NO PACIENTE FRANCISCO JOSÉ VIANA LEITE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 23/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 23 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E72C1F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20060001/2014

ORIGEM.....: Inexigibilidade n.º 02060002/2014
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa responsável pela contratação de artistas e bandas regionais para apresentações (shows) durante a realização 25º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz/RN, nos dias 26, 27 e 28 de junho do corrente ano.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 95/2014 00006.00001.00013.00392.00012.2.000035.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS.
VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2014. a 31 de Dezembro de 2014..
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de 2014.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AC5DD086

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 23060001/2014

ORIGEM.....: Pregão n.º 027/2014 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços locação de sonorização, iluminação, banheiros químicos, grupo gerador, palco, grid durante a realização 25º Tradicional São Pedro, pelo critério de menor preço por lote, conforme descrição feita neste Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 95/2014 00006.00001.00013.00392.00012.2.000035.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS
VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014..
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2014.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A1308C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Santana do Matos torna público que esta realizando pesquisa mercadológica para aquisição de Kit de Câmeras de Segurança, quem se interessar entrar em contato para maiores informação na Sede da Câmara, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, ou pelo telefone (084) 3434-3930 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Santana do Matos/RN, 24 de Junho de 2014

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:280AFE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 033/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 03 de julho de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, menor preço POR ITENS cujo objetivo é o Registro de Preços para fornecimento gradativo de refeições preparadas "A La Carte, Self Service e Marmitex, Lanches e Coffee Breaks" para suprir as necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 20 de junho de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:44F537FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 605005/2014

Portaria nº 605005/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Heloysa Adianny Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Seminário da Rede Estadual pela Primeira Infância, no dia 04 de junho de 2014.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A7737C51

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS E A MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, SANTANA DO MATOS-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF de N.º 052.613.904-86, brasileira, residente e domiciliada na Av. 27 de Outubro, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, celebram o presente ajuste, que se regerá pelas normas da lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato de locação de imóvel, para instalação da casa de apoio de médico do Programa Mais Médicos durante o exercício de 2014.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A rescisão amigável terá eficácia a partir de 31 de Maio de 2014.
2.2 – As partes renunciam a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 02 (duas) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 31 de Maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ
Locataria

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B1F7890A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS E O INVENTÁRIO DE JOSÉ NOBERTO DA CUNHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, estabelecida à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, SANTANA DO MATOS-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e o **INVENTÁRIO DE JOSÉ NOBERTO DA CUNHA**, inscrito no CPF de N.º 020.131.264-68, neste ato representado por sua Inventariante a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Coronel Baracho, 106, Centro, Santana do Matos/RN, portadora do CPFM.F. Nº 367.640.864-00 – SSP/RN, celebram o presente ajuste, que se regerá pelas normas da lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato de locação de imóvel situado na Rua Barão de Serra Branca, Centro, Santana do Matos/RN, para instalação do PREVCIDADE.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – A rescisão amigável terá eficácia a partir de 31 de Maio de 2014.
2.2 – As partes renunciam a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O CONTRATANTE será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 02 (duas) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 31 de Maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

MARIA JOSÉ DA SILVA CUNHA
Inventário de José Noberto da Cunha
Locatária

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F6C62123

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - P.P Nº 031/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 031/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 24/06/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 031/2014 - PP, a empresa: FRANCISCO JUSCELINO DOS SANTOS - MEI, CNPJ: 18.791.607/0001-00 , com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamentos de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 24 de Junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BF1CB4D1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - P.P Nº 031/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO.
(Pregão Presencial Nº 031/2014)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. CONTRATADO:
FRANCISCO JUSCELINO DOS SANTOS - MEI, CNPJ: 18.791.607/0001-00 , com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data da Assinatura: 24/06/2014, Conforme P.P n° 031/2014.

Santana do Matos/RN, 24 de Junho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:CE9D7E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020066

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO, brasileiro, Nutricionista, portador do CPF: 058.745.574-82, RG: 001.997.770 SSP-RN e inscrito no CRN sob o nº 9213, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes Filho, BL 02, AP 302, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Nutricionista do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 19.726,67 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:52AD782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020067

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: IRACEMA MARINHO SANTOS, brasileira, Fisioterapeuta, CPF: 012.067.554-40, RG: 1.854.863 SSP-RN e inscrição no CREFITO 91995-F, residente e domiciliada na Rua Monte Dalva, 205, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Fisioterapeuta do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 19.726,67 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

IRACEMA MARINHO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:95CA9B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020068

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: MOSHE DYAN BATISTA DE MACEDO, brasileiro, casado, Educador Físico, portador do CPF nº 035.402.534-16, RG nº 001.936.013 SSP-RN e inscrito no CREF sob o nº 002012-G/RN, residente e domiciliado na Rua Campos Santos, 439, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado do profissional acima qualificada, para exercer a função de Educador Físico do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 19.726,67 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MOSHE DYAN BATISTA DE MACEDO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E253E3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020069

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF sob o nº 036.394.334-08, RG n° 2.574.624 SSP-PB e inscrita no CRP 17/1467, residente e domiciliada na Rua Juvêncio Soares, 295 - São Rafael/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Psicóloga do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 19.726,67 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:63DB1A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020070

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF sob o nº 785.894.524-68, RG nº 001.239.142 SSP-RN e CRESS-RN 1610, residente e domiciliada na Rua Sebastião Tertuliano de Moura, 22 – Centro – Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Assistente Social do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 19.726,67 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

WERLLANDY JACÓ DA SILVA LOPES
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9DE44464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020071

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEAO, brasileiro, portador do CPF nº 057.206.194-37 e RG n° 1.855.121 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel França de Assunção, 63, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Médico Veterinário do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Art. 10º, Lei Municipal nº 771/2014).

Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 19.726,67 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEAO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8BD8A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020050

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS, brasileira, CPF: 912.738.894-87, RG n° 001.310.934 SSP/RN e COREN-RN 532311-AUX, residente e domiciliada na Rua Coronel Januário de Macedo, S/N, Centro – Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Técnica em Enfermagem do Programa Saúde da Família.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DAMIANA FAUSTINO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FD79672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020051

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, CPF: 155.699.424-91, RG: 317.077 SSP/RN e COREN-RN 577.648, residente e domiciliada no Povoado Varzinha, Área Rural – Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Técnica em Enfermagem do Programa Saúde da Família**.**
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F914A977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020052

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: EDILSA MARIA DA SILVA, brasileira, CPF: 367.639.184-53, RG: 1.088.075 SSP-RN e COREN-RN 610.887, residente e domiciliada na Rua Coronel Carvalho, 62, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado, para exercer a função de Técnica em Enfermagem do Programa Saúde da Família**.**
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSA MARIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A2FACF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020053

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: FLAVIANA TEIXEIRA ELIAS DE OLIVEIRA, brasileira, CPF: 081.732.724-09, RG: 2.485.077 SSP-RN e COREN-RN 819.938, residente e domiciliada na Rua Alecrim, S/N, Alecrim, Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Técnica em Enfermagem do Programa Saúde da Família**.**
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLAVIANA TEIXEIRA ELIAS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4047737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020054

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: JOSEILDA FREITAS DE SOUSA, brasileira, CPF: 026.694.744-11, RG: 1.633.329/SSP-RN e COREN-RN 643.510, residente e domiciliada no Sítio Cachoeirinha, Área Rural, Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Técnica em Enfermagem do Programa Saúde da Família.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSEILDA FREITAS DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:00473022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020055

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: MAGNA MARIA ASSUNCAO DE ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF: 041.287.514-48, RG: 1.809.809 SSP-RN e COREN-RN 629.055, residente e domiciliada na Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, 432, Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Técnica em Enfermagem do Programa Saúde da Família**.**
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAGNA MARIA ASSUNCAO DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:230696C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020056

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: MARLENE SERGIA DANTAS DE ALBUQUERQUE, brasileira, CPF: 582.444.414-53, RG: 1.088.035 SSP-RN e COREN-RN 532323, residente e domiciliada na Rua Manoel Antônio de Macedo, 175, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Técnica em Enfermagem do Programa Saúde da Família.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARLENE SERGIA DANTAS DE ALBUQUERQUE
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:608BA59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020057

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: SUERDA DOS SANTOS FAUSTINO, brasileira, CPF nº 082.858.544-00, RG n° 2.769.911 ITEP/RN e registrada no CRO sob o nº RN-ASB-1774, residente e domiciliada no Sítio Palestina II, Área Rural - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SUERDA DOS SANTOS FAUSTINO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:474D53E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020058

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: KATIA SUSANA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 073.893.264-76, RG n° 2.443.058 ITEP/RN e registrada no CRO sob o nº RN-ASB-1773, residente e domiciliada na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 31, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

KATIA SUSANA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5C24805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020059

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: LEDA MARIA DOS SANTOS, brasileira, CPF nº 046.113.394-67, RG n° 2.144.331 ITEP/RN e registrada no CRO sob o nº RN-ASB-1772, residente e domiciliada na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 1201, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEDA MARIA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7095906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020060

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: ELIANE DE ARAUJO RAFAEL, brasileira, portadora do CPF nº 064.062.374-39, RG n° 2.081.423 ITEP/RN e registrada no CRO sob o nº RN-ASB-1771, residente e domiciliada no Sítio Runfão, Área Rural - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ELIANE DE ARAUJO RAFAEL
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7B732C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020061

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: MERCIA FERNANDA DO VALE MACEDO, Brasileira, CPF nº 079.434.644-86, RG n° 2.740.335 ITEP/RN e registrada no CRO sob o nº RN-ASB-1770, residente e domiciliada na Rua Professor Celso Arruda, 86 - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MERCIA FERNANDA DO VALE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0BE9F899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020062

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: SUELLEM CRISTINA DE ARAUJO DANTAS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 062.055.404-52, RG n° 1.910.284 ITEP/RN e registrada no CRO sob o nº RN-ASB-1769, residente e domiciliada na Avenida 27 de Outubro, 7, Centro – Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEM CRISTINA DE ARAUJO DANTAS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C3489B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020063

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09,

com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: ISADORA PRISCILLA BORGES E SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 088.323.384-32, RG n° 002.969.880 ITEP/RN e registrada no CRO sob o nº RN-ASB-1604, residente e domiciliada na Rua Professora Vilma Benicio de Souza, 31, Alto da Granja – Angicos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado para exercer a função de Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 6.491,87 (seis mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ISADORA PRISCILLA BORGES E SILVA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BD47C805

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020043

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO, brasileiro, portador do CPF nº 000.216.303-99, RG n° 2000098123867 SSP/CE e CRO-RN-CD-3791, residente e domiciliado na Rua 27 de Outubro, nº 157 – Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado de profissional qualificado para exercer a função de Cirurgião-Dentista do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EAB3B81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020044

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: BRUNA KATHERINE GUIMARAES CARVALHO, brasileira, portadora do CPF nº 084.285.014-75, RG n° 1.816.435 SSP/RN e CRO-RN-CD-4166, residente e domiciliada na Rua Des Sinval Moreira Dias, 1817, AP 206, Nova Descoberta – Natal/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado de profissional qualificado para exercer a função de Cirurgiã-Dentista do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA KATHERINE GUIMARAES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A6034604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020045

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: FABIO CESAR PEREIRA VALE, brasileiro, portador do CPF nº 058.940.864-00, RG n° 1.867.777 ITEP/RN e CRO-RN-CD-3808, residente e domiciliado na Avenida Seridó, 171 - Centro – Caicó/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado de profissional qualificado para exercer a função de Cirurgião-Dentista do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FABIO CESAR PEREIRA VALE
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:30AEE292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020046

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratado: CAIO DE AZEVEDO COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 071.736.784-39, RG n° 2.031.405 SSP/RN e CRO-RN-CD-3968, residente e domiciliado na Rua Amintas Barros, 4039, AP 101, Lagoa Nova – Natal/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado de profissional qualificado para exercer a função de Cirurgião-Dentista do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAIO DE AZEVEDO COSTA
Contratado

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D979E06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020047

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 026.986.884-40, RG n° 445.706 MB/RJ e CRO-RN-CD-2765, residente e domiciliada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 515, AP 1301, Nova Parnamirim – Parnamirim.
Objeto: contratação por tempo determinado de profissional qualificado para exercer a função de Cirurgiã-Dentista do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:97BC1007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020048

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: KERGILMA NOBRE FELIPE DE SOUSA, brasileira, Cirurgiã-Dentista, portadora do CPF nº 230.528.724-00, RG n° 392.621/SSP-RN e CRO-RN-1116, residente e domiciliada na Av 27 de outubro, S/N, Centro - Santana do Matos/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado de profissional qualificado para exercer a função de Cirurgiã-Dentista do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

KERGILMA NOBRE FELIPE DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D483634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201404020049

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
Contratada: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, cirurgiã-dentista, portadora do CPF nº 779.170.224-04, RG n° 1.219.567/SSP-RN e CRO-RN-CD-2867, residente e domiciliada na Av Ayrton Senna, 3037, AP 201, BL 37, Neópolis Serrambi I, Natal/RN.
Objeto: contratação por tempo determinado de profissional qualificado para exercer a função de Cirurgiã-Dentista do Programa Saúde Bucal.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde ; Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida ; Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal; Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
Valor Global: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 02/04/2014.
Vigência: 02/04/2014 a 31/12/2014.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 771, de 01 de abril de 2014.

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:14E54DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Lei Federal 8.666/93 – Art. 21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO– A Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2014 o PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014, PMSS/RN 032/2014, objetivando***Aquisição de Medicamentos, material hospitalar, odontológico e de laboratório, destinados à Farmácia do Hospital Maternidade Ana Bezerra de Almeida***. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados no site www.santanadoserido.rn.org.br, e qualquer dúvida será esclarecida na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Zezé Aprígio, 173.

SANTANA DO SERIDO – 23/06/2014.

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0EEE2935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052-B/2013 - NOMEAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DADOS.

PORTARIA Nº 052-B, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, Nomeia a presidenta e vice-presidenta, dentre os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, no Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMERAR a presidenta e vice-presidenta, dentre os membros que constituirão o Conselho Municipal do FUNDEB, no Município de São Bento do Norte/RN, na forma a seguir:

MEMBROS	SEGMENTO QUE REPRESENTA	CADEIRA	CPF	CARGO
ANTÔNIA VIRGÍNIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Professores da Educação Básica Pública	Titular	737.559.154-72	PRESIDENTA
NEILA VIANA DE OLIVEIRA SILVA	Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	Titular	008.348.494-96	VICE-PRESIDENTA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de agosto de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:C8D87D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1053/2014–GP/PMSJM

Ementa: Altera a Lei nº 1021/2013 na forma que indica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei nº 1021/2013 – GP/PMSJM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica contemplará os profissionais médicos, enfermeiros, dentistas, assistente social, nutricionistas, farmacêuticos, psicólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas e fonoaudiólogos que já tenham concluído sua graduação na respectiva área e que sejam portadores de registro profissional junto ao conselho da sua classe."

Art. 2º– Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1021/2013 – PGMSJM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 16 de abril de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QTD.	QUALIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
BOLSA MÉDICO	25	Superior	R$ 6.000,00
BOLSA ENFERMEIRO	30	Superior	R$ 2.800,00
BOLSA DENTISTA	25	Superior	R$ 2.600,00
BOLSA ASSISTENTE SOCIAL	05	Superior	R$ 2.250,00
BOLSA NUTRICIONISTA	07	Superior	R$ 2.250,00
BOLSA FARMACÊUTICO	05	Superior	R$ 2.250,00
BOLSA PSICÓLOGO	05	Superior	R$ 2.250,00
BOLSA TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	Superior	R$ 2.250,00
BOLSA FISIOTERAPEUTA	05	Superior	R$ 2.250,00
BOLSA FONOAÚDIOLOGO	02	Superior	R$ 2.250,00

PLANTAO MÉDICO

DENOMINAÇÃO	QTD	QUALIFICAÇÃO	VALOR POR PLANTÃO
BOLSA MÉDICO – PLANTÃO 12 HORAS	30	Superior	R$ 800,00

São José de Mipibu/RN, 16 de abril de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

**** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:D67982C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EXTRATO DE DISPENSA N° 009/2014 – PROC. LIC. CMSJS/ RN N° 010/2014

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.
CONTRATADA: GLEIDSON SILVA BALCAZAR.
OBJETO: **Construção e Desenvolvimento do Portal da Transparência da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.**
VALORESTIMADO:R$ 7.500,00 (Sete mil e quinentos reais) .
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- Outros serviços de terceiros
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo.
VIGÊNCIA:Do dia 20 de junho a 31 dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de junho de 2014.
Assinaturas: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Contratante.

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:07D2A51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 221/2014, 18 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de junho de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00
() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,18 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3787C304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 222/2014, 23 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	23 junho de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,23 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0BE7666D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 223/2014, 23 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	23 de junho de 2014	200,00	R$100,00

TOTAL
R$100,00
( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,23 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8CBC75D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 224/2014, 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 1 de 50%	Macaíba e Natal/RN	24 de junho de 2014	200,00	R$300,00

TOTAL
R$300,00
(x) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba e Natal, nos dias 25 e 26 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Macaíba e Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CA1395AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 225/2014, 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KASSIUS KLEY LOPES BARROS DA SILVA

Cargo/Função: Diretor do IPREV-SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 1 de 50%	Macaíba e Natal/RN	24 de junho de 2014	125,00	R$187,50

TOTAL
R$187,50
(x) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba e Natal/RN, nos dias 25 e 26 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Macaíba e Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D1ABC099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 226/2014, 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de junho de 2014	300,00	150,00

R$ 150,00
()100%
(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6CC0A7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 227/2014, 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de junho de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AA308C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº228/2014, 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	24 de junho de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8735C79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 229/2014, 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de junho de 2014	300,00	150,00

R$ 150,00
( ) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dia 25 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9B680D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 230/2014, 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária- Chefe de Gabinete

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	24 de junho de 2014	300,00	300,00

R$ 300,00
(X) 100%
() 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dia 25 de junho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse Do município na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de junho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:81227583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 050/2014 - DISPENSA N° 044/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 084/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: LEVI PEREIRA; OBJETO: Contratação Direta de Serviço de Buffet; VIGÊNCIA: 16 a 31 de maio de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: **06.10.301.0008.0117.2016** – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **06.10.304.0008.0203.2042** – Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária e gerenciamento de risco de VS; Fonte: 100, 120. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 16 de maio de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

****Republicado por incorreção referente a publicação do dia 20 de maio de 2014, página 76, ANO V, nº 1158 e dia 21 de maio de 2014, página 50, ANO V, Nº 1159.***

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E8841761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 071/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível contratação dos serviços de plantões médicos e consultas de clínico geral,** conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor dos licitante vencedores: **JOÃO BATISTA DE BRITO e MILSONRABELO RIBEIRO.**

São José do Seridó/ RN, 26 de maio de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

****Republicado por incorreção, referente a publicação do dia 30 de maio de 2014, páginas 102 e 103, ANO V, n°1166.***

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9F895FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.05.20-0065
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM DO TIPO AMBULÂNCIA**. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 07 de julho de 2014 às 14h30mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 25 de junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5E412D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HAB. DA TP N° 005/2014

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, CNPJ: 09.171.533/0001-00, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.559.968/0001-06 e B K L Construções LTDA, CNPJ: 03.372.105/0001-60.
EMPRESAS INABILITADAS:
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.559.968/0001-06
OCORRÊNCIA: Declarações sem assinatura e CRF-FGTS fora do prazo.
B K L Construções LTDA, CNPJ: 03.372.105/0001-60.
OCORRÊNCIA: Descumprimento dos itens 5.1.2 e 7.1 do Edital.
EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, CNPJ: 09.171.533/0001-00
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 21/06/2014.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 27/06/2014. ÀS 10:00 HORAS.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D32503E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HAB. DA TP N° 004/2014

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, CNPJ: 09.171.533/0001-00, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.559.968/0001-06 e B K L Construções LTDA, CNPJ: 03.372.105/0001-60.
EMPRESAS INABILITADAS:
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.559.968/0001-06

OCORRÊNCIA: Declarações sem assinatura e CRF-FGTS fora do prazo.
B K L Construções LTDA, CNPJ: 03.372.105/0001-60.
OCORRÊNCIA: Descumprimento dos itens 5.1.2 e 7.1 do Edital.
EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA, CNPJ: 09.171.533/0001-00
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 21/06/2014.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: 27/06/2014. ÀS 09:00 HORAS.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2E2BCBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **três** dias do mês de **dezembro** do ano de **2013**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/13; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN**, homologado em **29 de novembro de 2013**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **COMERCIAL HALYSSON LTDA - EPP**
CNPJ: 12.637.492/0001-00
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº. 106, Centro, São Pedro/RN.
Representante: Osório Dantas da Rocha
CPF: 654.993.604-72
Item 1 - Óleo Diesel - S-10 – Unid: Litro – Quant: 115.000 – V. Unit: R$ 2,55 – V. Total: R$ 293.250,00 / **Item 2** – Gasolina – Unid: Litro – Quant: 80.000 – V. Unit: R$ 2,83 – V. Total: R$ 226.400,00 / **Item 3** - Álcool – Etanol – Unid: Litro – Quant: 10.500 – V. Unit: R$ 2,40 – V. Total: R$ 25.200,00 / **Item 4** – Lubrificante – Unid: Litro – Quant: 600 – V. Unit: R$ 16,00 – V. Total: R$ 9.600,00 / **Item 5** - Óleo Diesel – Unid: Litro – Quant: 43.000 – V. Unit: R$ 2,25 – V. Total: R$ 96.750,00 / **Valor Global: R$ 651.200,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
a) Provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
b) Definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.
5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMSP/RN** aceitará apenas uma única substituição.
5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMSP/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das Ativ. da Sec. Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0.01.00
Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura
Ação: 2.006 – Manutenção das Ativ. da Sec. Agricultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.009 – Manut. de Desen. do Ens. Fund. e Valor Mag. 40%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.12
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.81
Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Ação: 2.014 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Assistência
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Ação: 2.039 – Manutenção do Cons. Tut. da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0212 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO,** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **COMERCIAL HALYSSON LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.637.492/0001-00, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Comercial Halysson LTDA - EPP
OSÓRIO DANTAS DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:93A0907A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN - ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, **com sede na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.349.003/0001-47, doravante denominada simplesmente** CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a** Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/13; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/13 – PMSP/RN**, resolve aditivar a quantidade de alguns itens registrados pelas empresas, como segue:**
Empresa: **COMERCIAL HALYSSON LTDA - EPP**
CNPJ: 12.637.492/0001-00
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº. 106, Centro, São Pedro/RN.
Representante: Osório Dantas da Rocha
CPF: 654.993.604-72
Item 5 - Óleo Diesel – Unid: Litro – Quant: 40.000 – V. Unit: R$ 2,25 – V. Total: R$ 90.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o **5º. (QUINTO) DIA ÚTIL** do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditivada, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Pedro/RN, 17 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Comercial Halysson LTDA - EPP
OSÓRIO DANTAS DA ROCHA
CPF: 654.993.604-72

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9DFFAD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011/2014

Senador Georgino Avelino, 24 de Junho de 2014.

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Natal/RN, para a "**CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONÔMIA SOLIDÁRIA**", com o tema "Construindo um Plano de Economia Solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável," que ocorrera no Praia Mar Hotel.
.
RESOLVE:

Designar**EXPEDITO NOGUEIRA DA SILVA** (Coordenador), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 3 (Três) meias diárias no valor unitário de R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor R$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reias e cinquenta centavos) para viagem a se realizar no período 26 a 28 de Junho de 2014.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CCFD30B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 - PROCESSO Nº. 13010002/14

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: Construtora ODECAM LTDA - ME. – CNPJ (MF) 08.796.612/0001-44. OBJETO: Alteração contratual no valor de R$ 12.360,03 (Doze mil trezentos e sessenta reais e três centavos), nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, passando o contrato a ter o valor de R$ 248.030,39 (Duzentos e quarenta e oito mil e trinta reais e trinta e nove centavos). Data: 02 de junho de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7C6F448E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Senhor **DANIEL WALLACE PONTES JUCÁ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob nº 9117, inscrito no CPF/MF, nº 054.307.954-61 e portador do RG nº 1.621.949/SSP-RN, do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de junho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:50EC7F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Abertura de vagas para representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Serra Negra do Norte-RN, reunido extraordinariamente em 24 de abril de 2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2009.

Considerando que não houve, até a presente data, indicação dos membros do CMDI por parte da Pastoral do Idoso e da Sociedade São Vicente de Paulo – Nossa Senhora do Ó, de acordo com o Inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 468/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar 02 (duas) entidades com atividades correlatas às Políticas de Promoção e Garantia dos Direitos dos Idosos e representantes de usuários.
Parágrafo Único - Ficam indicadas as seguintes representações: Usuários dos Idosos representados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e a Igreja Evangélica Betel.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2014.

EURISTENES DE ARAÚJO CIRNE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6D5341BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Empossa a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso para o Biênio 2014-2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, reunido extraordinariamente em 24 de abril de 2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Empossar o Presidente, Vice-presidente e Secretário, eleitos em votação, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
I – Presidente: Euristenes de Araújo Cirne
II – Vice-presidente: Maria Alexandrina de Jesus
III – Secretário: Soraia Dantas de Oliveira

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2014.

EURISTENES DE ARAÚJO CIRNE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DD81FBAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0349/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Francisco Fernandes de Almeida ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:11EDFE17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0350/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Cloves Batista de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:33767F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0351/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Marlene Mariz dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:95E377AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0352/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Edna Maria dos Santos ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E5B14406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0353/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Rivaldo Monteiro da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:924C0E1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0354/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Junho de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Geraldo Antônio da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FB9EC362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0355/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B48DF557

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0114/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor público do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **JOSUELTON MEDEIROS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 053.659.414-70, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.031.266 - SSP/RN, do cargo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Junho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:207102D3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0115/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 011.344.724-80, classificado na 6ª posição do Concurso Público 001/2010, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Junho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:33FCA9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. º 343/2014.

LEI COMPLEMENTAR N. º 343/2014 DE 18 DE JUNHO 2014

Cria e Disciplina o Sistema Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar um sistema de controle interno que será exercido sob a coordenadoria e supervisão de uma unidade central denominada Controladoria, diretamente subordinada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no exercício das atividades de controle interno.

Art. 2º - O sistema de controle interno visa assegurar ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela administração, bem como a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I e VI, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 3º - O controle interno do Legislativo compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento das metas prepostas dos programas, projetos e atividades.

Art. 4º - Entende-se por sistema de controle interno o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os poderes e entidades da estrutura organizacional da administração do legislativo municipal, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade especifica da unidade controlada;
II – o controle pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao legislativo município, efetuados pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CONTROLADORIA

Art. 5º - A Controladoria tem as seguintes competências e responsabilidades:

I – coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno do legislativo município, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle;
II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles internos e externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV – interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades setoriais do sistema, através do processo de auditoria a ser realizado em todas as unidades da estrutura organizacional do legislativo municipal e demais sistemas administrativos da administração do município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial junto ao Legislativo municipal;
VII – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;
VIII – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos art. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;
IX – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dividas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar nº 101/00;
X – aferir a destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;
XI – exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar n° 101/00, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XII - manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
XIII – manifestar-se, quando solicitado pela Mesa, acerca de regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XIV – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades do Legislativo municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XV – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades do sistema de controle interno do legislativo;
XVI – alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XVII – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidade e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário.

TÍTULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS NOMEAÇÕES

Capítulo I
Do Provimento dos Cargos

Art. 7º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, de recrutamento restrito, que responderá como titular da unidade central do sistema de controle interno - Controladoria.

§1º. O indicado deverá possuir nível de escolaridade superior ou experiência comprovada na área, no primeiro caso haverá necessidade de formação em pelo menos uma das seguintes especializações reconhecidas pelo Ministério de Educação:

- Administração;
- Controladoria e Finanças;
- Contabilidade;
- Bacharel em Direito.

Capítulo II
Das Vedações a Garantias

Art. 8º - É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função gratificada ou cargo relacionado com o sistema de controle interno, servidores que tenham sido nos últimos 5 (cinco anos):

I – responsabilizados por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;
II – punidos, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa em processo disciplinar, ou em processo judicial, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera do governo;

Art. 9º - Além dos impedimentos capitulados no Estatuto do Servidor Público Municipal é vedado aos servidores com função nas atividades de controle interno exercer:

I – atividade político-partidária;
II – patrocinar causa contra a administração municipal.

Art. 10º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo.

Art. 11 - O servidor que exercer funções relacionadas com o sistema de controle interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de relatórios e pareceres destinados à Chefia Superior, ao Chefe do Legislativo.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - As despesas da unidade central do sistema de controle interno correrão à conta de dotação próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Legislativo.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Serrinha dos Pintos-RN, 18 de junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C5D749E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº344.

Lei Municipal nº344/2014 de 24 de Junho de 2014

Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Definição

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Serrinha dos Pintos-RN, assegurados pelo art. 22, da Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS –, alterada pela Lei Federal no 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º - Entende-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 2º. - Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º - Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I - em espécie, com bens de consumo;

II - em pecúnia.

Parágrafo único - A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Seção IV
Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º - Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Classificação

Art. 6º - No âmbito do Município de Serrinha dos Pintos-RN, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – auxílio natalidade;

II – auxílio por morte;

III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II
Da Documentação

Art. 7º - A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Seção III
Do Auxílio Natalidade

Subseção I
Da Definição

Art. 8º - O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 9º - O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 10 - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 11 - O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º - O enxoval de que trata o *caput* será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e, no máximo, até 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê.

§ 3º - No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado à gestante que comprove residir no Município de Serrinha dos Pintos-RN e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) do salário mínimo nacional.

§ 4° - Será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Serrinha dos Pintos-RN, vierem a nascer neste Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 12 - As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município de Serrinha dos Pintos-RN, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Seção IV
Do Auxílio por Morte

Subseção I
Da Definição

Art. 13 - O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 14 - O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

I – 01 (uma) urna funerária;

II - 04 (quatro) velas;

III - translado nos casos que houver necessidade

Subseção III
Dos Critérios

Art. 15 - O auxílio por morte será assegurado às famílias:

I – que comprovem residir no Município de Serrinha dos Pintos-RN;

II - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (um meio) do salário mínimo nacional vigente;

Parágrafo Único. O auxílio por morte será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Serrinha dos Pintos-RN, vierem a óbito nesse Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 16 - O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pelo Município.

Art. 17 - O auxílio por morte deve ser ofertado preferencialmente pela Secretaria de Assistência Social, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para o atendimento ininterrupto.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 18 - As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I – carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;

II – comprovante de renda, se houver;

III - comprovante de residência no Município de Serrinha dos Pintos-RN, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;

IV – atestado de óbito;

V – documentos de identificação do *de cujus* se houver.

Seção IV
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Subseção I
Definição

Art. 19 - O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 20 - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

b) falta de documentação;

c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:

F.(1) decisões governamentais de reassentamento habitacional

F.(2) decisões desocupação de área de risco;

g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 21 - O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Serrinha dos Pintos-RN.

Subseção III
Da Finalidade

Art. 22 - O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art. 23 - O auxílio poderá concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I - Cesta de alimentos;

II- Carga de gás doméstico P-13

III – Passagem rodoviária;

~~IV- Projeto Padrão~~ ·.

Paragrafo único - O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de auxilio aluguel, limitados a 1/2 (um meio) do salário mínimo vigente, de reassentamento de família em área de risco.

Subseção V
Dos Critérios

Art. 24 - Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;

II – moradia que apresenta condições de risco;

III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;

IV - situação de extrema pobreza;

V – famílias com indicativos de rupturas familiares;

VI - que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 (um meio) do salário mínimo nacional.

§ 1º - O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

§ 2º - No caso do beneficio em pecúnia para auxilio aluguel decorrente de reassentamento de família em área de risco fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 24.

Seção V
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Subseção I
Definição

Art. 25 - O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único - A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 26 - O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III
Forma de Concessão

Art. 27 - O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

CAPITULO III
Seção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28 - A Secretaria de Assistência Social realizará todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II
Da Equipe Profissional

Art. 29 - A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Compete ao Município de Serrinha dos Pintos-RN, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31 - A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.

Art. 32 - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a 1/2 (um meio) do salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art. 33 - Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 34 - Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 35 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município de Serrinha dos Pintos-RN informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliar e formular, a cada ano, o valor dos benefícios instituídos por esta Lei que deverão constar na Lei Orçamentária deste Município.

Art. 36 - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício Financeiro.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o inteiro teor da Lei Municipal nº. 255/2009

Registre-se e Publique-se.

Serrinha dos Pintos-RN, 24 de Junho de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Modificado pela Emenda Modificativa nº 005/2014.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:72C5DE10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA ME CNPJ: 11.463.899/0001-03, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revelações fotográficas em molduras no tamanho 30x40cm, para galeria fotográfica dos ex-presidentes da câmara Municipal de Severiano Melo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 20 de junho de 2014.

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:93D3385A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Constitui objeto desta, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revelações fotográficas em molduras no tamanho 30x40cm, para galeria fotográfica dos ex-presidentes da câmara Municipal de Severiano Melo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
Contratado....: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA ME CNPJ: 11.463.899/0001-03
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA
Vereador Presidente.

Severiano Melo/RN, 24 de junho de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:566A4284

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
CONTRATO Nº.....:2014007
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo.
CONTRATADA: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA ME CNPJ: 11.463.899/0001-03
OBJETO: Constitui objeto desta, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revelações fotográficas em molduras no tamanho 30x40cm, para galeria fotográfica dos ex-presidentes da câmara Municipal de Severiano Melo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos**: 100- Fonte Livre.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 24 de junho a 09 de julho de 2014
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2014

Severiano Melo – RN 24/06/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:1427E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº469/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a aquisição de equipamento e material permanente para melhoria das instalações da Farmácia Básica do Município de Severiano Melo.

03	Fundo Municipal de Saúde		
0302	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0010	Saúde		
1060	Melhoria das Instalações da Farmácia Básica		
449052	Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
Total		R$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 10% (dez por cento), ser for necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Mel/RN, em 23 de Junho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5C6178E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº470/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a aquisição de veículo para a melhoria das ações do programa de Estratégia Saúde da Família do Município de Severiano Melo.

03	Fundo Municipal de Saúde		
0302	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde		
1061	Aquisição de Veículo para o Programa Estratégia Saúde da Família		
449052	Equipamento e Material Permanente	R$	70.000,00
Total		R$	70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for
pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 10% (dez por cento), se for necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Mel/RN, em 23 de Junho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F9253EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº471/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a aquisição de veículo para a melhoria das ações do programa Bolsa Família do Município de Severiano Melo.

04	Fundo Municipal de Assistência Social		
0402	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Assistência a Criança e ao Adolescente		
0008	Assistência Social		
1062	Aquisição de Veículo para o Programa Bolsa Família		
449052	Equipamento e Material Permanente	R$	45.000,00
Total		R$	45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 10% (dez por cento), ser for necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Mel/RN, em 23 de Junho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BCCE3854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140182
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09060007
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
OBJETO.....: Prestação de serviço de Locação de prédio localizado na R. Sete de Setembro para funcionar a escola Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 10.518,69 (dez mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.518,69
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D59239F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, referente à Prestação de serviço de Locação de prédio localizado na R. Sete de Setembro para funcionar a escola Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:16469434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Locação de prédio localizado na R. Sete de Setembro para funcionar a escola Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:55AAE22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E S SERVIÇO MEDICOS LTDA, referente à Prestação de serviço de 02(dois) exames (Paaf de nódulo Tireoideano de Transição) para a paciente AntoniaLenize Alves, e outro para AntoniaZilma de Melo Oliveira, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Junho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5FF3366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de 02(dois) exames (Paaf de nódulo Tireoideano de Transição) para a paciente AntoniaLenize Alves, e outro para AntoniaZilma de Melo Oliveira, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo

Contratado.....: E S SERVIÇO MEDICOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0BAAAC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130170

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS BRITO, inscrito(a) no CPF 130.150.444-00, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES 32, CENTRO, CARAUBAS-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.35.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CPF 130.150.444-00
Contratado.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3D8DBF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130294

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, inscrito(a) no CPF 023.971.844-51, com sede na PRAÇA A REDENÇÃO, 268, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-065, representada por EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.36.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES
CPF 023.971.844-51
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1487484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130402

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.08.2014, nos termo do ART. 57 § 1o, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.029 Construção e/ou Reforma Unid. de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de junho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA – ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BE0355E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130406

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados

no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Junho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA – ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado.

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A5FCBC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130404

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Agosto de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Junho de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA – ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado.

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ECAAAA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130405

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30.08.2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.029 Construção e/ou Reforma Unid. de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de junho de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA – ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado.

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AAB99C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, referente à Aquisição de MACRO 12T-10 ML e MICRO 24 TUBOS, para atender as necessidades do laboratório do hospital do município de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Junho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8BC1D594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de MACRO 12T-10 ML e MICRO 24 TUBOS, para atender as necessidades do laboratório do hospital do município de Severiano Melo - RN

Contratado.....: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:18F509D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 26/2014, Pregão Presencial - SRP nº22/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07.

Tibau/RN, 24 de junho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1DA7FB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 26/2014, Pregão Presencial SRP nº 22/2014, foram a (s) empresa(s):

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 ; totalizando o valor de **R$ 639.665,32 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 23 de junho de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F6F6CB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 30/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 24/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO Á FROTA DE VEÍCULOS E AUTOMOTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia07 de julho de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de junho de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BF377A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 29/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 4/2014, cujo objeto é SERVIÇOS DE EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOTEAMENTOS JARDIM DE ALICE, LAGOA DE SALSA, VILA NOVA E GADO BRAVO E INSTALAÇÃO DE POSTES COM ARANDELAS

DECORATIVAS NA RUA TEREZA PATRÍCIO NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 14 de julho de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 25 de junho de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9B19F38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de junho de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE: CONTABILIDADE PÚBLICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de julho de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de junho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:906E5933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 087/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de junho de 2014, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GTRADATIVA DE FARDAMENTOS PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de julho de 2014, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de junho de 2014.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:30C8588B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA EQUIPE DE APOIO, REFERENTE À LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014.
OBJETO: *PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO URBANIZAR - SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE TOUROS, NOS DISTRITOS DE BOA CICA E SANTA LUZIA.*
EMPRESA: **CONSTRUTORA LEON SOUSA, CNPJ/MF: 09.171.533/0001-00**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 745.524,12 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

TOUROS, 24 DE JUNHO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:D3EC24E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO URBANIZAR - SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE TOUROS, NOS DISTRITOS DE BOA CICA E SANTA LUZIA.
BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014.
EMPRESA: CONSTRUTORA LEON SOUSA - CNPJ/MF: 09.171.533/0001-00.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 745.524,12 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
AÇÃO: 1024 – CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO
NATUREZA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 181 – RECURSOS DE CONVÊNIOS – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

TOUROS, 24 DE JUNHO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:8838D31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0135/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0135/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 62/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/06/2014, de autoria do servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matricula 73;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matricula 73, de 01/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CDF1CE8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0134/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0134/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 94 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do artigo 1° da Lei Municipal nº 346/2006 (LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA MATERNIDADE);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 48/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/06/2014, de autoria da servidora KARINNY ALMEIDA ROCHA, matricula 822;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à KARINNY ALMEIDA ROCHA, matricula 822, de 10/06/2014 a 07/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6DA52A22

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0136/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0136/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 53/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/06/2014, de autoria da servidora ANTONIA CRISTINA DA SILVA MACEDO, matricula 173;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA CRISTINA DA SILVA MACEDO, matricula 173, de 03/07/2014 a 02/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:06BE393D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0137/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0137/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 62/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/06/2014, de autoria do servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matricula 73;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matricula 73, de 01/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CF15CA7D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0138/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0138/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 52/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/06/2014, de autoria do servidor VALTERCIO PEREIRA DA SILVA, matricula 374;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VALTERCIO PEREIRA DA SILVA, matricula 374, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D29642BC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0139/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0139/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 65/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/06/2014, de autoria da servidora LUZINEIDE FERREIRA AQUINO CARVALHO, matricula 78;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUZINEIDE FERREIRA AQUINO CARVALHO, matricula 78, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A4B2BA71

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0140/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0140/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 51/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/06/2014, de autoria do servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matricula 611;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matricula 611, de 02/07/2014 a 01/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2012.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B4A73BA2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0141/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0141/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 45/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/06/2014, de autoria do servidor ANTONIO ALMIR DE AQUINO, matricula 317;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO ALMIR DE AQUINO, matricula 317, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:00DAC668

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0142/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0142/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 47/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/06/2014, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA, matricula 81;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA, matricula 81, de 01/06/2014 a 01/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E2623405

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0143/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0143/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 64/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/06/2014, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CASTRO, matricula 330;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CASTRO, matricula 330, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B52DBFE1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0144/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0144/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 60/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/06/2014, de autoria da servidora MARCIA BEZERRA ALBUQUERQUE DE MENDONÇA, matricula 536;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARCIA BEZERRA ALBUQUERQUE DE MENDONÇA, matricula 536, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DE48F518

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0145/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0145/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 59/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/06/2014, de autoria da servidora ANTONIA DARCI NUNES PEREIRA DA COSTA, matricula 54;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA DARCI NUNES PEREIRA DA COSTA, matricula 54, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6FD124E1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0146/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0146/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 57/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/06/2014, de autoria da servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matricula 66;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matricula 66, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:048EA85F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0147/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0147/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 56/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/06/2014, de autoria da servidora ANA KARLA COSTA DE MEDEIROS, matricula 56;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANA KARLA COSTA DE MEDEIROS, matricula 56, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A769A411

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0148/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0148/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 55/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/06/2014, de autoria da servidora ANTONIA DA PAZ REBOUÇAS COSTA VITORINO, matricula 53;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA DA PAZ REBOUÇAS COSTA VITORINO, matricula 53, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:433FBCCC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0149/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0149/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 54/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/06/2014, de autoria do servidor CARLOS ARAUJO GONDIM, matricula 108;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor CARLOS ARAUJO GONDIM, matricula 108, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A8BA1A79

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0150/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0150/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 50/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/06/2014, de autoria da servidora FRANCISCA MARIA SANTOS CARVALHO, matricula 65;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA MARIA SANTOS CARVALHO, matricula 65, de 03/07/2014 a 02/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8C7247A2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0151/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0151/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 46/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/06/2014, de autoria da servidora ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA, matricula 384;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES

PIMENTA, matricula 384, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:64C55472

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0152/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0152/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 44/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03/06/2014, de autoria da servidora ANTONIA MARIA CRUZ DE CARVALHO, matricula 55;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA MARIA CRUZ DE CARVALHO, matricula 55, de 03/06/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7E271230

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0153/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0153/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 09/06/2014, de autoria do servidor MARIO COSTA E SILVA, matricula 708;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MARIO COSTA E SILVA, matricula 708, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CCA5937E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0154/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0154/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2014 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 05/06/2014, de autoria do servidor LUIS RONDINELLI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matricula 127;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIS RONDINELLI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matricula 127, de 01/07/2014 a 31/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5E7009C1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0155/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0155/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 12/06/2014, de autoria do servidor ANTONIO JOSAFÁ FELIX, matricula 489;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO JOSAFÁ FELIX, matricula 489, de 14/06/2014 a 14/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2013.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:59416CE7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0156/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0156/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 06/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/06/2014, de autoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA TARGINO, matricula 481;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO DE ASSIS COSTA TARGINO, matricula 481, de 02/07/2014 a 01/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:500FC900

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0157/2014 – GPMU

PORTARIA Nº 0157/2014 – GPMU, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2014 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 17/06/2014, de autoria do servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matricula 486;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matricula 486, de 02/07/2014 a 01/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8940F6C2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0132/2014 – GAPM

PORTARIA Nº 0132/2014 – GAPM UPANEMA 17 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO

DOS PLANOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **EQUIPE TÉCNICA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SISTEMATIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS:**

Raimunda Edimi de Medeiros;
Gorete Gomes Campina;
Elionaldo Moreira da Silva;
Clayton Rallyson de Paula Azevedo.

Art. 2º. Ficam revogas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1C913D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Processo nº 67/2014 - Convite nº 1/2014 - CPL
Objeto: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Administrativa..
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO
Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro
Vigência: 04 meses

Upanema/RN, 23 de junho de 2014

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:81C7D7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014.

PROCESSO Nº 074/2014
Tipo: Menor Preço
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0030/2014, tendo como objeto Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis com abastecimento direto na bomba destinados a manutenção da frota deste Município na cidade de Upanema/RN, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

POSTO JOÃO LOPES LTDA - CNPJ: 09.459.395/0001- 60 saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R$ 727.068,00 (setecentos e vinte e sete mil e sessenta e oito reais)**.

Upanema/RN, 24 de junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:45A31F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2014/SMS

PORTARIA Nº 112/2014/SMS – UPANEMA, 23 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2CC72BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 113/2014/SMS

PORTARIA Nº 113/2014/SMS – UPANEMA, 23 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 26 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3FE4E0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2014/SMS

PORTARIA Nº 114/2014/SMS – UPANEMA, 23 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **VLADIMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 27 de junho de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de junho de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:26F1DD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2014

O Município de Vila Flor, através da Prefeitura Municipal de Vila Flor por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 04 de julho de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 008/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual e futura locação de veículos, visando atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Vila Flor/RN, 23 de junho de 2014.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:6B202504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 33/2014 – PMG/RN

Aos 03 de junho de 2014, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o**Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**,**CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no**Pregão Presencial nº 49/2014 – PMG/RN**, homologado em**03 de junho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor:**DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**		
CNPJ:**16.826.043/0001-60**	Telefone:**84 3206 5408**	Email:
Endereço:**RUA DR. POTY NOBREGA, 1945 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180**		
Representante:**BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO**- CPF:**024.741.134-52**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0001309 - Arco De Ostby P/ Isolamento Absoluto	PRISMA	Unidade	10,00	7,30	73,00
15	0001314 - Brunidor Em Inox Nº6	PRATA	Unidade	20,00	3,15	63,00
57	0001356 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 200	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
58	0001357 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 201	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
59	0001358 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 202	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
60	0001359 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 203	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
61	0001360 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 204	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
62	0001361 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 205	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
63	0001362 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 206	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
64	0001363 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 207	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
65	0001364 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 208	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
66	0001365 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 209	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
67	0001366 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 210	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
68	0001367 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 211	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
69	0001368 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 212	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
70	0001369 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 14	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
71	0001370 - Grampo Para Endodontia, Em Inox, Nº 14a	TECHNEW	Unidade	14,00	8,65	121,10
91	0001390 - Porta Matriz Tofflemire Em Inox Adulto	BRASVAL	Unidade	36,00	14,40	518,40
94	0001393 - Seladora C/ Acionamento Automático - Controle De Temperatura, Regulagem ciclo de batidas, voltagem 220V, consumo de energia 300watts, controle de temperatura Através De Pirômetro Analógico.	SISPACK	Unidade	4,00	230,00	920,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS**, conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência,**disponibilizados e entregues na sede da**SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no**Anexo Ido Edital doPregão Presencial - SRP n°049/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresacujopreço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2– Durante o prazo de validade desta ARP, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 –O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 –Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 –Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto doperíodo da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a**Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços**a**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 –Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 –Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6– Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 –O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 049/2014 – PMG/RN**.

4.2 –Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 049/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 –Os Materiais Permanentes Odontológicos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1–Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 –Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4– A**CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Materiais Permanentes Odontológicos que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até**15 (quinze) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕESDE ENTREGA

5.1 –O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas,**conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1O prazo máximo de entrega será de até**15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido da**Ordem de Compra**, expedida pela**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,**conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – APREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RNfará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 –A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 -As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até**15 (quinze) dias**contados do recebimento do pedido da**Ordem de Compra**.

5.5 –Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no**Anexo I -Termo de Referência**que faz parte do**Edital do Pregão Presencial nº 049/2014**–**PMG/RN**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – APREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RNpagará a**CONTRATADA**o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada,**conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 –O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela**CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 -Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4- A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais Permanentes Odontológicos fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5- A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6-Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1.A**CONTRATADA**compromete-se a:

a)A cumprir também com todas as obrigações previstas no**Anexo I – Termo de Referência;**

b)Fornecer os Materiais Permanentes Odontológicos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no**Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de**15 (quinze) dias**a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c)Entregar os Materiais Permanentes Odontológicos solicitados na**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – Centro – Guamaré /RN;

d)Cumprir o prazo de entrega dos Materiais Permanentes Odontológicos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e)Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à**CONTRATANTE**e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à**CONTRATANTE**definir, ou não, novo prazo.

f)Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g)Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1.A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Materiais Permanentes Odontológicos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 –Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens**9.1.1.2 a 9.1.1.4**desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2.Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7.Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na**condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 49/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 03 de junho de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/rn

Dentalmed Comercio e Representações LTDA
CNPJ 16.826.043/0001-60
BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:E402106C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 045/2014

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 45/2014.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial SRPnº 45/2014, realizada em 09/05/2014, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência.**

Vencedor(es): **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO -EIRELE**					
CNPJ: **07.055.280/0001-84**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00007	90000,00	comprimi	Ácido fólico 5mg, comprimido	NATULAB	0,02
00018	5000,00	comprimi	Amiodarona 100mg, comprimido	LIBBS	0,68
00038	30000,00	comprimi	Brometo de N-butilescopolamina 10mg+Dipirona 250mg, comprimido	PHARLAB	0,16
00050	40000,00	comprimi	Cetoconazol 200mg, comprimido	PRATI	0,09
00066	300,00	FRASCO	Colírio oftalmológico Cloranfenicol 0,5% c/10ml	NEOQUIMICA	3,88
00089	5000,00	comprimi	Espironolactona 25mg, comprimido	E.M.S.	0,12
00095	600,00	Unidade	Fleet enema ou similar, frasco c/130mL	NATULAB	4,65
00113	3000,00	comprimi	Levodopa+Carbidopa 250+25mg, comprimido	TEUTO	0,30
00123	1500,00	FRASCO	Mebendazol 2%, suspensão oral, frasco c/30mL	NATULAB	0,68
00130	25000,00	comprimi	Metronidazol 250mg, comprimido	PRATI	0,07
00140	500,00	FRASCO	Nistatina 100.000 UI, solução oral, 50mL c/ conta-gotas	PRATI	1,52
00144	100,00	FRASCO	Noripurum 50mg/5ml, gotas, frasco com 15ml	NYCOMED	26,70
00145	300,00	comprimi	Noripurum fólico, comp. Mastigável	NYCOMED	1,46
00166	3500,00	FRASCO	Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PRATI	2,99
00172	50000,00	comprimi	Ranitidina 150mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,05
00177	50,00	FRASCO	Salbutamol spray micronizado cada dose c/100mcg, frasco c/200 doses	GLAXO	6,79
00186	70000,00	comprimi	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, comprimido	PRATI	0,05
00190	200000,00	comprimi	Sulfato ferroso 40mg, comprimido	NATULAB	0,04
Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**					
CNPJ: **04.451.626/0001-75**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	400,00	Unidade	Aciclovir 50mg, creme, bisnaga c/10g	PRATI	1,85
00009	3000,00	capsula	Ácido valproico 250mg, cápsulas	BIOLAB	0,40
00013	5000,00	comprimi	Alprazolam 0,5mg, comprimido	GERMED LTDA	0,12
00014	1500,00	comprimi	Alprazolam 1,0mg, comprimido	GERMED LTDA	0,21
00016	4500,00	FRASCO	Ambroxol 30mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	0,97
00020	60000,00	comprimi	Amitriptilina 25mg, comprimido	TEUTO	0,07
00026	80000,00	comprimi	Atenolol 50mg, comprimido	PRATI	0,04
00030	600,00	FRASCO	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica, frasco c/60mL	SOBRAL	1,21
00033	20000,00	comprimi	Bromazepam 3mg, comprimido	TEUTO	0,05
00042	600,00	FRASCO	Carbamazepina 2%, suspensão oral, c/ 100mL	HIPOLABOR	6,65
00043	60000,00	comprimi	Carbamazepina 200mg, comprimido	EMS LTDA	0,10
00044	20000,00	comprimi	Carbamazepina 400mg, comprimido	TEUTO	0,13
00057	50000,00	comprimi	Clonazepam 2,0mg, comprimido	GERMED LTDA	0,08
00058	300,00	FRASCO	Clonazepam 2,5mg/mL, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	2,10
00059	12000,00	comprimi	Clorpromazina 100mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,24
00068	100,00	FRASCO	Colírio otológico Otosynalar c/5ml ou similar	GROLAB	2,64
00092	10000,00	comprimi	Fenitoína 100mg, comprimido	TEUTO	0,08
00093	30000,00	comprimi	Fenobarbital 100mg, comprimido	TEUTO	0,07
00097	40000,00	capsula	Fluoxetina 20mg, cápsulas	HIPOLABOR	0,08
00101	600,00	comprimi	Gabapentina 300mg, comprimido	GERMED LTDA	0,43
00103	600,00	comprimi	Haloperidol 1mg, comprimido	CRISTALIA	0,10
00104	70,00	FRASCO	Haloperidol 2mg/mL, gotas, frasco c/ 20ml	PRATI	2,65
00118	2400,00	comprimi	Levotiroxina 100mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,27
00119	2400,00	comprimi	Levotiroxina 50mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,32
00120	2400,00	comprimi	Levotiroxina 75mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,35
00127	20000,00	comprimi	Metoclopramida 10mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,06
00158	300,00	Unidade	Pasta d'água simples, gel, c/135g	GERMED LTDA	0,56
00167	60000,00	comprimi	Prednisona 20mg, comprimido	PRATI	0,06
00169	40000,00	comprimi	Prometazina 25mg, comprimido	PHARLAB	0,03
00179	3000,00	comprimi	Sertralina, cloridrato 25mg, comprimido	GERMED LTDA	0,60
00180	5040,00	comprimi	Sertralina, cloridrato 50mg, comprimido	SANVAL	0,09
00183	60,00	FRASCO	Solução nasal c/ cloreto de sódio 9,0mg/mL + Cloreto de benzalcônio 0,1 mg/mL, frasco c/ 30mL	PRATI	0,49
00187	3000,00	FRASCO	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, suspensão, frasco c/60mL	HIPOLABOR	0,56
00189	100000,00	comprimi	Sulfato ferroso 300mg, comprimido	BELFAR	0,04
00191	2800,00	FRASCO	Sulfato ferroso 40mg/mL, xarope, frasco c/100mL	PHARMASCIENCE	0,59
00192	1560,00	Unidade	Supositório de glicerina adulto, unidade	PHARMASCIENCE	0,56
00193	1560,00	Unidade	Supositório de glicerina pediátrico, unidade	GEOLAB	0,40
00194	80000,00	comprimi	Tenoxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	0,21
Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**					
CNPJ: **12.305.387/0001-73**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	3000,00	comprimi	Aciclovir 200mg, comprimido	GEOLAB	0,09
00003	140000,00	comprimi	Acido Acetil Salicílico 100mg, comprimido	IMEC	0,01
00004	10000,00	comprimi	Acido Acetil Salicílico 500mg, comprimido	SOBRAL	0,03
00005	4000,00	FRASCO	Ácido ascórbico 200mg/mL, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	0,80
00006	90000,00	comprimi	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,09
00008	100,00	FRASCO	Ácido nalidixico, solução oral, frasco c/60mL	SANOFI	9,30
00010	3000,00	FRASCO	Albendazol 4%, solução oral, frasco c/10mL	PRATI DONADUZZI	0,90
00011	3500,00	comprimi	Albendazol 400mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,29
00012	10,00	FRASCO	Albocresil concentrado, solução, 12ml	NYCOMED	14,00
00015	4000,00	FRASCO	Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	1,00
00017	3000,00	comprimi	Aminofilina 100mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00019	10000,00	comprimi	Amiodarona 200mg, comprimido	GEOLAB	0,15
00021	6000,00	FRASCO	Amoxicilina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	1,35
00022	120000,00	capsula	Amoxicilina 500mg, cápsula	PRATI DONADUZZI	0,09
00023	60000,00	comprimi	Anlodipino 10mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00024	90000,00	comprimi	Anlodipino 5mg, comprimido	VITAPAN	0,02
00025	40000,00	comprimi	Atenolol 25mg, comprimido	VITAPAN	0,02
00027	20000,00	comprimi	Azitromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,35

00028	1300,00	Unidade	Azitromicina 600mg/15mL, suspensão oral, unidade	PHARLAB	2,25
00031	30000,00	comprimi	Biperideno 2mg, comprimido	CRISTALIA	0,20
00034	30000,00	comprimi	Bromazepam 6mg, comprimido	TEUTO	0,06
00035	1500,00	Unidade	Brometo de ipratrópio, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	0,50
00036	6000,00	FRASCO	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	1,70
00037	3000,00	FRASCO	Brometo de N Butilescopolamina, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	1,75
00039	1500,00	Unidade	Bromidrato de fenoterol, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	1,25
00040	280000,00	comprimi	Captopril 25mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00041	60000,00	comprimi	Captopril 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03
00045	4500,00	FRASCO	Carbocisteína 100mg/5ml, solução oral, frasco c/80ml	PRATI DONADUZZI	1,50
00046	3000,00	FRASCO	Carbocisteína 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 80ml	PRATI DONADUZZI	1,60
00047	6000,00	comprimi	Carbonato de Lítio 300mg, comprimido	HIPOLABOR	0,11
00048	6000,00	FRASCO	Cefalexina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/60ml	TEUTO	2,20
00049	180000,00	capsula	Cefalexina 500mg, capsulas	TEUTO	0,11
00051	2000,00	Unidade	Cetoconazol 20mg, creme, bisnaga c/30g	HIPOLABOR	1,00
00052	50000,00	comprimi	Cinarizina 25mg, comprimido	SANVAL	0,03
00053	40000,00	comprimi	Cinarizina 75mg, comprimido	GEOLAB	0,05
00054	30000,00	comprimi	Ciprofloxacina cloridrato 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,13
00055	1000,00	comprimi	Citalopram, bromidrato 20mg, comprimido	CRISTALIA	0,31
00056	20000,00	comprimi	Clonazepam 0,5mg, comprimido	CRISTALIA	0,10
00060	8000,00	comprimi	Clorpromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	0,18
00061	100,00	FRASCO	Clorpromazina 40mg/mL, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	4,68
00064	3000,00	comprimi	Codeína 30mg, comprimido	CRISTALIA	0,95
00065	2500,00	Unidade	Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g, pomada.	CRISTALIA	12,30
00069	4000,00	Unidade	Dexametasona 0,10%, creme, bisnaga c/10g	MULTILAB	0,55
00070	4500,00	FRASCO	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir, frasco c/ 120ml	SOBRAL	0,90
00071	8000,00	FRASCO	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Solução oral, frascos c/ 100ml	TEUTO	0,85
00072	30000,00	comprimi	Diazepam 10mg, comprimido	CRISTALIA	0,04
00073	8000,00	comprimi	Diazepam 5mg, comprimido	CRISTALIA	0,04
00074	300000,00	comprimi	Diclofenaco de potássio 50mg, comprimido	GEOLAB	0,04
00075	300000,00	comprimi	Diclofenaco de sódio 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,02
00076	1500,00	FRASCO	Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas, c/20ml	VITAPAN	1,37
00078	5500,00	FRASCO	Dimeticona 75mg/ml, gotas, c/ 10ml	HIPOLABOR	0,50
00079	300000,00	comprimi	Dipirona sódica 500mg, comprimido	MARIOL	0,05
00080	10000,00	FRASCO	Dipirona sódica 500mg/mL, gotas, frasco c/10mL	NATULAB	0,45
00083	130000,00	comprimi	Enalapril 10mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00084	170000,00	comprimi	Enalapril 20mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00085	20000,00	comprimi	Enalapril 5mg, comprimido	ROYTON	0,03
00086	1000,00	FRASCO	Eritromicina 250mg/5ml, solução oral, frascos c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	2,20
00087	3000,00	comprimi	Eritromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,35
00088	6000,00	comprimi	Espironolactona 100mg, comprimido	HIPOLABOR	0,20
00090	6000,00	comprimi	Estrógenos Conjugados 0,625mg, comprimido	WYETH	0,40
00091	1000,00	Unidade	Estrógenos conjugados, creme vaginal, c/ aplicador	WYETH	25,90
00094	500,00	FRASCO	Fenobarbital 4%, gotas, frasco c/20ml	CRISTALIA	3,43
00096	5000,00	comprimi	Fluconazol 150mg, comprimido	VITAPAN	0,16
00098	3000,00	comprimi	Fosfato de codeína 30mg + Paracetamol 500mg, comprimido	GENOM	0,75
00100	60000,00	comprimi	Furosemida 40mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03
00102	180000,00	comprimi	Glibenclamida 5mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,02
00105	20000,00	comprimi	Haloperidol 5mg, comprimido	CRISTALIA	0,09
00106	280000,00	comprimi	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00107	6000,00	comprimi	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	PHARLAB	0,03
00108	3200,00	FRASCO	Hidroxido de alumínio 62mg/ml, solução oral, frasco c/150mL	NATULAB	0,85
00109	1800,00	FRASCO	Ibuprofeno 20mg/mL, sol oral, frasco c/30mL	VITAPAN	0,80
00110	10000,00	comprimi	Ibuprofeno 600mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00111	1500,00	comprimi	Isossorbida 10mg, comprimido	SANVAL	0,06
00112	1500,00	comprimi	Isossorbida 5mg, sub-lingual, comprimido	SANVAL	0,06
00115	6000,00	comprimi	Levomepromazina 100mg, comprimido	CRISTALIA	0,60
00116	4000,00	comprimi	Levomepromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	0,21
00117	200,00	FRASCO	Levomepromazina 4%, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	7,15
00121	700,00	Unidade	Lidocaína 2%, geléia, bisnaga 30g	PHARLAB	1,60
00122	4000,00	comprimi	Mebendazol 100mg, comprimido	SOBRAL	0,03
00124	200000,00	capsula	Metformina 850mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05
00125	8000,00	comprimi	Metildopa 250mg, comprimido	TKS	0,10
00126	8000,00	comprimi	Metildopa 500mg, comprimido	TKS	0,17
00128	2500,00	FRASCO	Metoclopramida 4mg/mL, gotas, frasco c/10mL	MARIOL	0,37
00129	2500,00	Unidade	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal, bisnaga 50g, c/ aplicador	PRATI DONADUZZI	1,20
00131	2200,00	FRASCO	Metronidazol 40mg/ml, suspensão, frasco c/80mL	PRATI DONADUZZI	1,32
00133	500,00	comprimi	Morfina sulfato 10mg, comprimido	CRISTALIA	0,50
00134	1000,00	comprimi	Morfina sulfato 30mg, comprimido	CRISTALIA	1,13
00135	3500,00	Unidade	Neomicina + Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada, bisnaga c/10g	MULTILAB	0,80
00136	15000,00	comprimi	Nifedipina 10mg, comprimido	GEOLAB	0,07
00137	40000,00	comprimi	Nifedipina 20mg Retard, comprimido	MEDQUMICA	0,08
00138	180000,00	comprimi	Nimesulida 100mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00139	3500,00	FRASCO	Nimesulida 50mg/ml, gotas, c/15ml	VITAPAN	0,66
00141	3300,00	Unidade	Nistatina 250.000UI/6g, creme vaginal, bisnaga c/ 60g, c/ aplicador	TEUTO	1,26
00142	1000,00	bisnaga	Nitrato de miconazol 2%, creme vaginal, bisnaga com 80g + aplicador	TEUTO	1,88
00143	50000,00	comprimi	Norfloxacino 400mg, comprimido	MULTILAB	0,15
00149	2000,00	FRASCO	Óleo de girassol poli hidratado, tipo Dersany ou Similar, c/120mL	LM FARMA	2,50
00150	1000,00	FRASCO	Óleo mineral 100%, solução oral, frasco c/ 100ml	CRISTALIA	1,60
00151	250000,00	capsula	Omeprazol 20mg, cápsula	PHARLAB	0,04
00152	50,00	FRASCO	Otosporin (hidrocortisona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B) ou Similar, gotas, frasco c/5mL	FARMOQUIMICA	6,70
00153	2000,00	comprimi	Oxcarbazepina 300mg, comprimido	U.QUIMICA	0,55
00154	100,00	FRASCO	Oxcarbazepina 6%, suspensão oral, frasco c/100mL	U.QUIMICA	26,50
00155	10000,00	FRASCO	Paracetamol 200mg/ml, gotas, c/15ml	MARIOL	0,47
00156	250000,00	comprimi	Paracetamol 750mg, comprimido	MARIOL	0,05
00157	2000,00	comprimi	Paroxetina, cloridrato 20mg, comprimido revestido	CRISTALIA	0,46
00159	400,00	comprimi	Pentoxifilina 400mg, comprimido	U.QUIMICA	0,45
00160	6000,00	comprimi	Permanganato de potássio 100mg, comprimido	FARMAX	0,04
00161	80000,00	comprimi	Piroxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	0,08

00162	80000,00	drageas	Polivitamínico, drágeas	NATULAB	0,04
00163	3000,00	FRASCO	Polivitamínico, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	1,30
00164	2500,00	FRASCO	Polivitamínico, xarope, frasco c/100mL	NATULAB	1,35
00165	1000,00	FRASCO	Prednisolona 1mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PÇRATI DONADUZZI	3,71
00168	20000,00	comprimi	Prednisona 5mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05
00170	60000,00	comprimi	Propranolol cloridrato 40mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00171	1200,00	Unidade	Quadrineo creme ou pomada c/15g ou similar, contendo: betametasona como 17-valerato (0,05%), sulfato de gentamicina (0,1%), tolnaftato (1%) e clioquinol (1%).	VITAPAN	2,60
00173	2600,00	comprimi	Risperidona 1mg, comprimido	CRISTALIA	0,20
00174	6000,00	comprimi	Risperidona 2mg, comprimido	CRISTALIA	0,24
00175	800,00	FRASCO	Salbutamol 0,4mg/mL, xarope, frasco c/120mL	NATULAB	0,70
00178	6000,00	comprimi	Secnidazol 1.000mg, comprimido	VITAPAN	0,33
00181	60000,00	comprimi	Sinvastatina 20mg, comprimido	LABORIS	0,07
00182	100000,00	comprimi	Sinvastatina 40mg, comprimido	LABORIS	0,11
00184	7500,00	Unidade	Soro de reidratação oral, envelopes c/27,9g, unidade	PRATI DONADUZZI	0,40
00188	3000,00	FRASCO	Sulfato ferroso 25mg/mL, gotas, frasco c/30mL	HIPOLABOR	0,50
00195	80000,00	comprimi	Tensilax ou similar, comprimido	NEOQUIMICA	0,13
00196	1500,00	Unidade	Tetraciclina 100mg+Anfotericina B 50mg, cre.vag, c/40g+aplicador	PRATI DONADUZZI	9,70
00197	1500,00	Unidade	Tiabendazol 50mg/g + Neomicina 5mg/g, pomada, c/30g	BELFAR	3,10
00199	250,00	FRASCO	Valproato de sódio 250mg/5mL, xarope, frasco c/100mL	HIPOLABOR	2,22
00200	3000,00	comprimi	Verapamil 80mg, comprimido	SANVAL	0,06
00201	1800,00	Unidade	Vitaglós ou Similar, pomada, c/45g	VITAPAN	1,50
00202	120,00	Unidade	Xylocaina 10%, spray, unidade	CRISTALIA	64,00

Guamaré/RN, em 26 de maio de 2014.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

***Republicação por incorreção.**

***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 45/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 45/2014 com início 25 de abril de 2014, realizada em 09 de maio de 2014 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO -EIRELE**					
CNPJ: **07.055.280/0001-84**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00007	90000,00	comprimi	Ácido fólico 5mg, comprimido	NATULAB	0,02
00018	5000,00	comprimi	Amiodarona 100mg, comprimido	LIBBS	0,68
00038	30000,00	comprimi	Brometo de N-butilescopolamina 10mg+Dipirona 250mg, comprimido	PHARLAB	0,16
00050	40000,00	comprimi	Cetoconazol 200mg, comprimido	PRATI	0,09
00066	300,00	FRASCO	Colírio oftalmológico Cloranfenicol 0,5% c/10ml	NEOQUIMICA	3,88
00089	5000,00	comprimi	Espironolactona 25mg, comprimido	E.M.S.	0,12
00095	600,00	Unidade	Fleet enema ou similar, frasco c/130mL	NATULAB	4,65
00113	3000,00	comprimi	Levodopa+Carbidopa 250+25mg, comprimido	TEUTO	0,30
00123	1500,00	FRASCO	Mebendazol 2%, suspensão oral, frasco c/30mL	NATULAB	0,68
00130	25000,00	comprimi	Metronidazol 250mg, comprimido	PRATI	0,07
00140	500,00	FRASCO	Nistatina 100.000 UI, solução oral, 50mL c/ conta-gotas	PRATI	1,52
00144	100,00	FRASCO	Noripurum 50mg/5ml, gotas, frasco com 15ml	NYCOMED	26,70
00145	300,00	comprimi	Noripurum fólico, comp. Mastigável	NYCOMED	1,46
00166	3500,00	FRASCO	Prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PRATI	2,99
00172	50000,00	comprimi	Ranitidina 150mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,05
00177	50,00	FRASCO	Salbutamol spray micronizado cada dose c/100mcg, frasco c/200 doses	GLAXO	6,79
00186	70000,00	comprimi	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, comprimido	PRATI	0,05
00190	200000,00	comprimi	Sulfato ferroso 40mg, comprimido	NATULAB	0,04
Vencedor(es): **PHOSPODONT LTDA**					
CNPJ: **04.451.626/0001-75**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	400,00	Unidade	Aciclovir 50mg, creme, bisnaga c/10g	PRATI	1,85
00009	3000,00	capsula	Ácido valproico 250mg, cápsulas	BIOLAB	0,40
00013	5000,00	comprimi	Alprazolam 0,5mg, comprimido	GERMED LTDA	0,12
00014	1500,00	comprimi	Alprazolam 1,0mg, comprimido	GERMED LTDA	0,21
00016	4500,00	FRASCO	Ambroxol 30mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	0,97
00020	60000,00	comprimi	Amitriptilina 25mg, comprimido	TEUTO	0,07
00026	80000,00	comprimi	Atenolol 50mg, comprimido	PRATI	0,04
00030	600,00	FRASCO	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica, frasco c/60mL	SOBRAL	1,21
00033	20000,00	comprimi	Bromazepam 3mg, comprimido	TEUTO	0,05
00042	600,00	FRASCO	Carbamazepina 2%, suspensão oral, c/ 100mL	HIPOLABOR	6,65
00043	60000,00	comprimi	Carbamazepina 200mg, comprimido	EMS LTDA	0,10
00044	20000,00	comprimi	Carbamazepina 400mg, comprimido	TEUTO	0,13
00057	50000,00	comprimi	Clonazepam 2,0mg, comprimido	GERMED LTDA	0,08
00058	300,00	FRASCO	Clonazepam 2,5mg/mL, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	2,10
00059	12000,00	comprimi	Clorpromazina 100mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	0,24
00068	100,00	FRASCO	Colírio otológico Otosynalar c/5ml ou similar	GROLAB	2,64
00092	10000,00	comprimi	Fenitoína 100mg, comprimido	TEUTO	0,08
00093	30000,00	comprimi	Fenobarbital 100mg, comprimido	TEUTO	0,07
00097	40000,00	capsula	Fluoxetina 20mg, cápsulas	HIPOLABOR	0,08
00101	600,00	comprimi	Gabapentina 300mg, comprimido	GERMED LTDA	0,43
00103	600,00	comprimi	Haloperidol 1mg, comprimido	CRISTALIA	0,10
00104	70,00	FRASCO	Haloperidol 2mg/mL, gotas, frasco c/ 20ml	PRATI	2,65

00118	2400,00	comprimi	Levotiroxina 100mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,27
00119	2400,00	comprimi	Levotiroxina 50mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,32
00120	2400,00	comprimi	Levotiroxina 75mg, comprimido	SANOFI-AVENTIS	0,35
00127	20000,00	comprimi	Metoclopramida 10mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,06
00158	300,00	Unidade	Pasta d'água simples, gel, c/135g	GERMED LTDA	0,56
00167	60000,00	comprimi	Prednisona 20mg, comprimido	PRATI	0,06
00169	40000,00	comprimi	Prometazina 25mg, comprimido	PHARLAB	0,03
00179	3000,00	comprimi	Sertralina, cloridrato 25mg, comprimido	GERMED LTDA	0,60
00180	5040,00	comprimi	Sertralina, cloridrato 50mg, comprimido	SANVAL	0,09
00183	60,00	FRASCO	Solução nasal c/ cloreto de sódio 9,0mg/mL + Cloreto de benzalcônio 0,1 mg/mL, frasco c/ 30mL	PRATI	0,49
00187	3000,00	FRASCO	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, suspensão, frasco c/60mL	HIPOLABOR	0,56
00189	100000,00	comprimi	Sulfato ferroso 300mg, comprimido	BELFAR	0,04
00191	2800,00	FRASCO	Sulfato ferroso 40mg/mL, xarope, frasco c/100mL	PHARMASCIENCE	0,59
00192	1560,00	Unidade	Supositório de glicerina adulto, unidade	PHARMASCIENCE	0,56
00193	1560,00	Unidade	Supositório de glicerina pediátrico, unidade	GEOLAB	0,40
00194	80000,00	comprimi	Tenoxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	0,21

Vencedor(es): **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: **12.305.387/0001-73**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	3000,00	comprimi	Aciclovir 200mg, comprimido	GEOLAB	0,09
00003	140000,00	comprimi	Acido Acetil Salicílico 100mg, comprimido	IMEC	0,01
00004	10000,00	comprimi	Acido Acetil Salicílico 500mg, comprimido	SOBRAL	0,03
00005	4000,00	FRASCO	Ácido ascórbico 200mg/mL, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	0,80
00006	90000,00	comprimi	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,09
00008	100,00	FRASCO	Ácido nalidixico, solução oral, frasco c/60mL	SANOFI	9,30
00010	3000,00	FRASCO	Albendazol 4%, solução oral, frasco c/10mL	PRATI DONADUZZI	0,90
00011	3500,00	comprimi	Albendazol 400mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,29
00012	10,00	FRASCO	Albocresil concentrado, solução, 12ml	NYCOMED	14,00
00015	4000,00	FRASCO	Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	1,00
00017	3000,00	comprimi	Aminofilina 100mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00019	10000,00	comprimi	Amiodarona 200mg, comprimido	GEOLAB	0,15
00021	6000,00	FRASCO	Amoxicilina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	1,35
00022	120000,00	capsula	Amoxicilina 500mg, cápsula	PRATI DONADUZZI	0,09
00023	60000,00	comprimi	Anlodipino 10mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00024	90000,00	comprimi	Anlodipino 5mg, comprimido	VITAPAN	0,02
00025	40000,00	comprimi	Atenolol 25mg, comprimido	VITAPAN	0,02
00027	20000,00	comprimi	Azitromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,35
00028	1300,00	Unidade	Azitromicina 600mg/15mL, suspensão oral, unidade	PHARLAB	2,25
00031	30000,00	comprimi	Biperideno 2mg, comprimido	CRISTALIA	0,20
00034	30000,00	comprimi	Bromazepam 6mg, comprimido	TEUTO	0,06
00035	1500,00	Unidade	Brometo de ipratrópio, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	0,50
00036	6000,00	FRASCO	Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	1,70
00037	3000,00	FRASCO	Brometo de N Butilescopolamina, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	1,75
00039	1500,00	Unidade	Bromidrato de fenoterol, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	1,25
00040	280000,00	comprimi	Captopril 25mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00041	60000,00	comprimi	Captopril 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03
00045	4500,00	FRASCO	Carbocisteína 100mg/5ml, solução oral, frasco c/80ml	PRATI DONADUZZI	1,50
00046	3000,00	FRASCO	Carbocisteína 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 80ml	PRATI DONADUZZI	1,60
00047	6000,00	comprimi	Carbonato de Lítio 300mg, comprimido	HIPOLABOR	0,11
00048	6000,00	FRASCO	Cefalexina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/60ml	TEUTO	2,20
00049	180000,00	capsula	Cefalexina 500mg, capsulas	TEUTO	0,11
00051	2000,00	Unidade	Cetoconazol 20mg, creme, bisnaga c/30g	HIPOLABOR	1,00
00052	50000,00	comprimi	Cinarizina 25mg, comprimido	SANVAL	0,03
00053	40000,00	comprimi	Cinarizina 75mg, comprimido	GEOLAB	0,05
00054	30000,00	comprimi	Ciprofloxacina cloridrato 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,13
00055	1000,00	comprimi	Citalopram, bromidrato 20mg, comprimido	CRISTALIA	0,31
00056	20000,00	comprimi	Clonazepam 0,5mg, comprimido	CRISTALIA	0,10
00060	8000,00	comprimi	Clorpromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	0,18
00061	100,00	FRASCO	Clorpromazina 40mg/mL, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	4,68
00064	3000,00	comprimi	Codeína 30mg, comprimido	CRISTALIA	0,95
00065	2500,00	Unidade	Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g, pomada.	CRISTALIA	12,30
00069	4000,00	Unidade	Dexametasona 0,10%, creme, bisnaga c/10g	MULTILAB	0,55
00070	4500,00	FRASCO	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir, frasco c/ 120ml	SOBRAL	0,90
00071	8000,00	FRASCO	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Solução oral, frascos c/ 100ml	TEUTO	0,85
00072	30000,00	comprimi	Diazepam 10mg, comprimido	CRISTALIA	0,04
00073	8000,00	comprimi	Diazepam 5mg, comprimido	CRISTALIA	0,04
00074	300000,00	comprimi	Diclofenaco de potássio 50mg, comprimido	GEOLAB	0,04
00075	300000,00	comprimi	Diclofenaco de sódio 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,02
00076	1500,00	FRASCO	Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas, c/20ml	VITAPAN	1,37
00078	5500,00	FRASCO	Dimeticona 75mg/ml, gotas, c/ 10ml	HIPOLABOR	0,50
00079	300000,00	comprimi	Dipirona sódica 500mg, comprimido	MARIOL	0,05
00080	10000,00	FRASCO	Dipirona sódica 500mg/mL, gotas, frasco c/10mL	NATULAB	0,45
00083	130000,00	comprimi	Enalapril 10mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00084	170000,00	comprimi	Enalapril 20mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00085	20000,00	comprimi	Enalapril 5mg, comprimido	ROYTON	0,03
00086	1000,00	FRASCO	Eritromicina 250mg/5ml, solução oral, frascos c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	2,20
00087	3000,00	comprimi	Eritromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,35
00088	6000,00	comprimi	Espironolactona 100mg, comprimido	HIPOLABOR	0,20
00090	6000,00	comprimi	Estrógenos Conjugados 0,625mg, comprimido	WYETH	0,40
00091	1000,00	Unidade	Estrógenos conjugados, creme vaginal, c/ aplicador	WYETH	25,90
00094	500,00	FRASCO	Fenobarbital 4%, gotas, frasco c/20ml	CRISTALIA	3,43
00096	5000,00	comprimi	Fluconazol 150mg, comprimido	VITAPAN	0,16
00098	3000,00	comprimi	Fosfato de codeína 30mg + Paracetamol 500mg, comprimido	GENOM	0,75
00100	60000,00	comprimi	Furosemida 40mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03
00102	180000,00	comprimi	Glibenclamida 5mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,02
00105	20000,00	comprimi	Haloperidol 5mg, comprimido	CRISTALIA	0,09
00106	280000,00	comprimi	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00107	6000,00	comprimi	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	PHARLAB	0,03
00108	3200,00	FRASCO	Hidroxido de alumínio 62mg/ml, solução oral, frasco c/150mL	NATULAB	0,85

00109	1800,00	FRASCO	Ibuprofeno 20mg/mL, sol oral, frasco c/30mL	VITAPAN	0,80
00110	10000,00	comprimi	Ibuprofeno 600mg, comprimido	VITAPAN	0,04
00111	1500,00	comprimi	Isossorbida 10mg, comprimido	SANVAL	0,06
00112	1500,00	comprimi	Isossorbida 5mg, sub-lingual, comprimido	SANVAL	0,06
00115	6000,00	comprimi	Levomepromazina 100mg, comprimido	CRISTALIA	0,60
00116	4000,00	comprimi	Levomepromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	0,21
00117	200,00	FRASCO	Levomepromazina 4%, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	7,15
00121	700,00	Unidade	Lidocaína 2%, geléia, bisnaga 30g	PHARLAB	1,60
00122	4000,00	comprimi	Mebendazol 100mg, comprimido	SOBRAL	0,03
00124	200000,00	capsula	Metformina 850mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05
00125	8000,00	comprimi	Metildopa 250mg, comprimido	TKS	0,10
00126	8000,00	comprimi	Metildopa 500mg, comprimido	TKS	0,17
00128	2500,00	FRASCO	Metoclopramida 4mg/mL, gotas, frasco c/10mL	MARIOL	0,37
00129	2500,00	Unidade	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal, bisnaga 50g, c/ aplicador	PRATI DONADUZZI	1,20
00131	2200,00	FRASCO	Metronidazol 40mg/ml, suspensão, frasco c/80mL	PRATI DONADUZZI	1,32
00133	500,00	comprimi	Morfina sulfato 10mg, comprimido	CRISTALIA	0,50
00134	1000,00	comprimi	Morfina sulfato 30mg, comprimido	CRISTALIA	1,13
00135	3500,00	Unidade	Neomicina + Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada, bisnaga c/10g	MULTILAB	0,80
00136	15000,00	comprimi	Nifedipina 10mg, comprimido	GEOLAB	0,07
00137	40000,00	comprimi	Nifedipina 20mg Retard, comprimido	MEDQUMICA	0,08
00138	180000,00	comprimi	Nimesulida 100mg, comprimido	VITAPAN	0,03
00139	3500,00	FRASCO	Nimesulida 50mg/ml, gotas, c/15ml	VITAPAN	0,66
00141	3300,00	Unidade	Nistatina 250.000UI/6g, creme vaginal, bisnaga c/ 60g, c/ aplicador	TEUTO	1,26
00142	1000,00	bisnaga	Nitrato de miconazol 2%, creme vaginal, bisnaga com 80g + aplicador	TEUTO	1,88
00143	50000,00	comprimi	Norfloxacino 400mg, comprimido	MULTILAB	0,15
00149	2000,00	FRASCO	Óleo de girassol poli hidratado, tipo Dersany ou Similar, c/120mL	LM FARMA	2,50
00150	1000,00	FRASCO	Óleo mineral 100%, solução oral, frasco c/ 100ml	CRISTALIA	1,60
00151	250000,00	capsula	Omeprazol 20mg, cápsula	PHARLAB	0,04
00152	50,00	FRASCO	Otosporin (hidrocortisona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B) ou Similar, gotas, frasco c/5mL	FARMOQUIMICA	6,70
00153	2000,00	comprimi	Oxcarbazepina 300mg, comprimido	U.QUIMICA	0,55
00154	100,00	FRASCO	Oxcarbazepina 6%, suspensão oral, frasco c/100mL	U.QUIMICA	26,50
00155	10000,00	FRASCO	Paracetamol 200mg/ml, gotas, c/15ml	MARIOL	0,47
00156	250000,00	comprimi	Paracetamol 750mg, comprimido	MARIOL	0,05
00157	2000,00	comprimi	Paroxetina, cloridrato 20mg, comprimido revestido	CRISTALIA	0,46
00159	400,00	comprimi	Pentoxifilina 400mg, comprimido	U.QUIMICA	0,45
00160	6000,00	comprimi	Permanganato de potássio 100mg, comprimido	FARMAX	0,04
00161	80000,00	comprimi	Piroxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	0,08
00162	80000,00	drageas	Polivitamínico, drágeas	NATULAB	0,04
00163	3000,00	FRASCO	Polivitamínico, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	1,30
00164	2500,00	FRASCO	Polivitamínico, xarope, frasco c/100mL	NATULAB	1,35
00165	1000,00	FRASCO	Prednisolona 1mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PÇRATI DONADUZZI	3,71
00168	20000,00	comprimi	Prednisona 5mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,05
00170	60000,00	comprimi	Propranolol cloridrato 40mg, comprimido	PHARLAB	0,02
00171	1200,00	Unidade	Quadrineo creme ou pomada c/15g ou similar, contendo: betametasona como 17-valerato (0,05%), sulfato de gentamicina (0,1%), tolnaftato (1%) e clioquinol (1%).	VITAPAN	2,60
00173	2600,00	comprimi	Risperidona 1mg, comprimido	CRISTALIA	0,20
00174	6000,00	comprimi	Risperidona 2mg, comprimido	CRISTALIA	0,24
00175	800,00	FRASCO	Salbutamol 0,4mg/mL, xarope, frasco c/120mL	NATULAB	0,70
00178	6000,00	comprimi	Secnidazol 1.000mg, comprimido	VITAPAN	0,33
00181	60000,00	comprimi	Sinvastatina 20mg, comprimido	LABORIS	0,07
00182	100000,00	comprimi	Sinvastatina 40mg, comprimido	LABORIS	0,11
00184	7500,00	Unidade	Soro de reidratação oral, envelopes c/27,9g, unidade	PRATI DONADUZZI	0,40
00188	3000,00	FRASCO	Sulfato ferroso 25mg/mL, gotas, frasco c/30mL	HIPOLABOR	0,50
00195	80000,00	comprimi	Tensilax ou similar, comprimido	NEOQUIMICA	0,13
00196	1500,00	Unidade	Tetraciclina 100mg+Anfotericina B 50mg, cre.vag, c/40g+aplicador	PRATI DONADUZZI	9,70
00197	1500,00	Unidade	Tiabendazol 50mg/g + Neomicina 5mg/g, pomada, c/30g	BELFAR	3,10
00199	250,00	FRASCO	Valproato de sódio 250mg/5mL, xarope, frasco c/100mL	HIPOLABOR	2,22
00200	3000,00	comprimi	Verapamil 80mg, comprimido	SANVAL	0,06
00201	1800,00	Unidade	Vitaglós ou Similar, pomada, c/45g	VITAPAN	1,50
00202	120,00	Unidade	Xylocaina 10%, spray, unidade	CRISTALIA	64,00

Guamaré/RN, 26 de maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:ECEF5BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 023/2014 – PMG/RN

Aos 26 de maio de 2014, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o**Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**,**CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no**Pregão Presencial nº 45/2014 – PMG/RN**, homologado em**26 de maio de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor:**RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ:**12.305.387/0001-**	Telefone:**3092-8000**	Email:**rdf.licitacao@gmail.com**

73

Endereço:**AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600**

Representante:**JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS**- CPF:**597.561.604-20**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000985 - Aciclovir 200mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	3000,00	0,09	270,00
3	0000987 - Acido Acetil Salicílico 100mg, comprimido	IMEC	comprimi	140000,00	0,01	1.400,00
4	0000988 - Acido Acetil Salicílico 500mg, comprimido	SOBRAL	comprimi	10000,00	0,03	300,00
5	0000989 - Ácido ascórbico 200mg/mL, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	FRASCO	4000,00	0,80	3.200,00
6	0000990 - Ácido ascórbico 500mg, comprimido	MEDQUIMICA	comprimi	90000,00	0,09	8.100,00
8	0000992 - Ácido nalidixico, solução oral, frasco c/60mL	SANOFI	FRASCO	100,00	9,30	930,00
10	0000994 - Albendazol 4%, solução oral, frasco c/10mL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	0,90	2.700,00
11	0000995 - Albendazol 400mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	3500,00	0,29	1.015,00
12	0000996 - Albocresil concentrado, solução, 12ml	NYCOMED	FRASCO	10,00	14,00	140,00
15	0000999 - Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco c/100ml	HIPOLABOR	FRASCO	4000,00	1,00	4.000,00
17	0001001 - Aminofilina 100mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	3000,00	0,04	120,00
19	0001003 - Amiodarona 200mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	10000,00	0,15	1.500,00
21	0001005 - Amoxicilina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	6000,00	1,35	8.100,00
22	0001006 - Amoxicilina 500mg, cápsula	PRATI DONADUZZI	capsula	120000,00	0,09	10.800,00
23	0001007 - Anlodipino 10mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	60000,00	0,03	1.800,00
24	0001008 - Anlodipino 5mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	90000,00	0,02	1.800,00
25	0001009 - Atenolol 25mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	40000,00	0,02	800,00
27	0001011 - Azitromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	20000,00	0,35	7.000,00
28	0001012 - Azitromicina 600mg/15mL, suspensão oral, unidade	PHARLAB	Unidade	1300,00	2,25	2.925,00
31	0001015 - Biperideno 2mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	30000,00	0,20	6.000,00
34	0001018 - Bromazepam 6mg, comprimido	TEUTO	comprimi	30000,00	0,06	1.800,00
35	0001019 - Brometo de ipratrópio, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	Unidade	1500,00	0,50	750,00
36	0001020 - Brometo de N Butilescopolamina + Dipirona, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	6000,00	1,70	10.200,00
37	0001021 - Brometo de N Butilescopolamina, gotas, frasco c/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	1,75	5.250,00
39	0001023 - Bromidrato de fenoterol, gotas, frasco c/20mL	HIPOLABOR	Unidade	1500,00	1,25	1.875,00
40	0001024 - Captopril 25mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	280000,00	0,02	5.600,00
41	0001025 - Captopril 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	60000,00	0,03	1.800,00
45	0001029 - Carbocisteína 100mg/5ml, solução oral, frasco c/80ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4500,00	1,50	6.750,00
46	0001030 - Carbocisteína 250mg/5ml, solução oral, frasco c/ 80ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	1,60	4.800,00
47	0001031 - Carbonato de Lítio 300mg, comprimido	HIPOLABOR	comprimi	6000,00	0,11	660,00
48	0001032 - Cefalexina 250mg/5ml, solução oral, frasco c/60ml	TEUTO	FRASCO	6000,00	2,20	13.200,00
49	0001033 - Cefalexina 500mg, capsulas	TEUTO	capsula	180000,00	0,11	19.800,00
51	0001035 - Cetoconazol 20mg, creme, bisnaga c/30g	HIPOLABOR	Unidade	2000,00	1,00	2.000,00
52	0001036 - Cinarizina 25mg, comprimido	SANVAL	comprimi	50000,00	0,03	1.500,00
53	0001037 - Cinarizina 75mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	40000,00	0,05	2.000,00
54	0001038 - Ciprofloxacina cloridrato 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	30000,00	0,13	3.900,00
55	0001039 - Citalopram, bromidrato 20mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	1000,00	0,31	310,00
56	0001040 - Clonazepam 0,5mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	20000,00	0,10	2.000,00
60	0001044 - Clorpromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	8000,00	0,18	1.440,00
61	0001045 - Clorpromazina 40mg/mL, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	FRASCO	100,00	4,68	468,00
64	0001048 - Codeína 30mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	3000,00	0,95	2.850,00
65	0001049 - Colagenase + Cloranfenicol 0,6UI/g + 0,01g/g, pomada.	CRISTALIA	Unidade	2500,00	12,30	30.750,00
69	0001053 - Dexametasona 0,10%, creme, bisnaga c/10g	MULTILAB	Unidade	4000,00	0,55	2.200,00
70	0001054 - Dexametasona 0,1mg/ml, elixir, frasco c/ 120ml	SOBRAL	FRASCO	4500,00	0,90	4.050,00
71	0001055 - Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Solução oral, frascos c/ 100ml	TEUTO	FRASCO	8000,00	0,85	6.800,00
72	0001056 - Diazepam 10mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	30000,00	0,04	1.200,00
73	0001057 - Diazepam 5mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	8000,00	0,04	320,00
74	0001058 - Diclofenaco de potássio 50mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	300000,00	0,04	12.000,00
75	0001059 - Diclofenaco de sódio 50mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	300000,00	0,02	6.000,00
76	0001060 - Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas, c/20ml	VITAPAN	FRASCO	1500,00	1,37	2.055,00
78	0001062 - Dimeticona 75mg/ml, gotas, c/ 10ml	HIPOLABOR	FRASCO	5500,00	0,50	2.750,00
79	0001063 - Dipirona sódica 500mg, comprimido	MARIOL	comprimi	300000,00	0,05	15.000,00
80	0001064 - Dipirona sódica 500mg/mL, gotas, frasco c/10mL	NATULAB	FRASCO	10000,00	0,45	4.500,00
83	0001067 - Enalapril 10mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	130000,00	0,03	3.900,00
84	0001068 - Enalapril 20mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	170000,00	0,04	6.800,00
85	0001069 - Enalapril 5mg, comprimido	ROYTON	comprimi	20000,00	0,03	600,00
86	0001070 - Eritromicina 250mg/5ml, solução oral, frascos c/ 60ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1000,00	2,20	2.200,00
87	0001071 - Eritromicina 500mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	3000,00	0,35	1.050,00
88	0001072 - Espironolactona 100mg, comprimido	HIPOLABOR	comprimi	6000,00	0,20	1.200,00
90	0001074 - Estrógenos Conjugados 0,625mg, comprimido	WYETH	comprimi	6000,00	0,40	2.400,00
91	0001075 - Estrógenos conjugados, creme vaginal, c/ aplicador	WYETH	Unidade	1000,00	25,90	25.900,00
94	0001078 - Fenobarbital 4%, gotas, frasco c/20ml	CRISTALIA	FRASCO	500,00	3,43	1.715,00
96	0001080 - Fluconazol 150mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	5000,00	0,16	800,00
98	0001082 - Fosfato de codeína 30mg + Paracetamol 500mg, comprimido	GENOM	comprimi	3000,00	0,75	2.250,00
100	0001084 - Furosemida 40mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	60000,00	0,03	1.800,00
102	0001086 - Glibenclamida 5mg, comprimido	MEDQUIMICA	comprimi	180000,00	0,02	3.600,00
105	0001089 - Haloperidol 5mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	20000,00	0,09	1.800,00
106	0001090 - Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	280000,00	0,02	5.600,00
107	0001091 - Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	6000,00	0,03	180,00
108	0001092 - Hidroxido de alumínio 62mg/ml, solução oral, frasco c/150mL	NATULAB	FRASCO	3200,00	0,85	2.720,00
109	0001093 - Ibuprofeno 20mg/mL, sol oral, frasco c/30mL	VITAPAN	FRASCO	1800,00	0,80	1.440,00
110	0001094 - Ibuprofeno 600mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	10000,00	0,04	400,00
111	0001095 - Isossorbida 10mg, comprimido	SANVAL	comprimi	1500,00	0,06	90,00
112	0001096 - Isossorbida 5mg, sub-lingual, comprimido	SANVAL	comprimi	1500,00	0,06	90,00
115	0001099 - Levomepromazina 100mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	6000,00	0,60	3.600,00

116	0001100 - Levomepromazina 25mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	4000,00	0,21	840,00
117	0001101 - Levomepromazina 4%, gotas, frasco c/20mL	CRISTALIA	FRASCO	200,00	7,15	1.430,00
121	0001105 - Lidocaína 2%, geléia, bisnaga 30g	PHARLAB	Unidade	700,00	1,60	1.120,00
122	0001106 - Mebendazol 100mg, comprimido	SOBRAL	comprimi	4000,00	0,03	120,00
124	0001108 - Metformina 850mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	capsula	200000,00	0,05	10.000,00
125	0001109 - Metildopa 250mg, comprimido	TKS	comprimi	8000,00	0,10	800,00
126	0001110 - Metildopa 500mg, comprimido	TKS	comprimi	8000,00	0,17	1.360,00
128	0001112 - Metoclopramida 4mg/mL, gotas, frasco c/10mL	MARIOL	FRASCO	2500,00	0,37	925,00
129	0001113 - Metronidazol 100mg/g, gel vaginal, bisnaga 50g, c/ aplicador	PRATI DONADUZZI	Unidade	2500,00	1,20	3.000,00
131	0001115 - Metronidazol 40mg/ml, suspensão, frasco c/80mL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2200,00	1,32	2.904,00
133	0001117 - Morfina sulfato 10mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	500,00	0,50	250,00
134	0001118 - Morfina sulfato 30mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	1000,00	1,13	1.130,00
135	0001119 - Neomicina + Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada, bisnaga c/10g	MULTILAB	Unidade	3500,00	0,80	2.800,00
136	0001120 - Nifedipina 10mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	15000,00	0,07	1.050,00
137	0001121 - Nifedipina 20mg Retard, comprimido	MEDQUMICA	comprimi	40000,00	0,08	3.200,00
138	0001122 - Nimesulida 100mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	180000,00	0,03	5.400,00
139	0001123 - Nimesulida 50mg/ml, gotas, c/15ml	VITAPAN	FRASCO	3500,00	0,66	2.310,00
141	0001125 - Nistatina 250.000UI/6g, creme vaginal, bisnaga c/ 60g, c/ aplicador	TEUTO	Unidade	3300,00	1,26	4.158,00
142	0001126 - Nitrato de miconazol 2%, creme vaginal, bisnaga com 80g + aplicador	TEUTO	bisnaga	1000,00	1,88	1.880,00
143	0001127 - Norfloxacino 400mg, comprimido	MULTILAB	comprimi	50000,00	0,15	7.500,00
149	0001133 - Óleo de girassol poli hidratado, tipo Dersany ou Similar, c/120mL	LM FARMA	FRASCO	2000,00	2,50	5.000,00
150	0001134 - Óleo mineral 100%, solução oral, frasco c/ 100ml	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	1,60	1.600,00
151	0001135 - Omeprazol 20mg, cápsula	PHARLAB	capsula	250000,00	0,04	10.000,00
152	0001136 - Otosporin (hidrocortisona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B) ou Similar, gotas, frasco c/5mL	FARMOQUIMICA	FRASCO	50,00	6,70	335,00
153	0001137 - Oxcarbazepina 300mg, comprimido	U.QUIMICA	comprimi	2000,00	0,55	1.100,00
154	0001138 - Oxcarbazepina 6%, suspensão oral, frasco c/100mL	U.QUIMICA	FRASCO	100,00	26,50	2.650,00
155	0001139 - Paracetamol 200mg/ml, gotas, c/15ml	MARIOL	FRASCO	10000,00	0,47	4.700,00
156	0001140 - Paracetamol 750mg, comprimido	MARIOL	comprimi	250000,00	0,05	12.500,00
157	0001141 - Paroxetina, cloridrato 20mg, comprimido revestido	CRISTALIA	comprimi	2000,00	0,46	920,00
159	0001143 - Pentoxifilina 400mg, comprimido	U.QUIMICA	comprimi	400,00	0,45	180,00
160	0001144 - Permanganato de potássio 100mg, comprimido	FARMAX	comprimi	6000,00	0,04	240,00
161	0001145 - Piroxicam 20mg, comprimido	GEOLAB	comprimi	80000,00	0,08	6.400,00
162	0001146 - Polivitamínico, drágeas	NATULAB	drageas	80000,00	0,04	3.200,00
163	0001147 - Polivitamínico, gotas, frasco c/20mL	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,30	3.900,00
164	0001148 - Polivitamínico, xarope, frasco c/100mL	NATULAB	FRASCO	2500,00	1,35	3.375,00
165	0001149 - Prednisolona 1mg/ml, solução oral, frasco c/ 100ml	PÇRATI DONADUZZI	FRASCO	1000,00	3,71	3.710,00
168	0001152 - Prednisona 5mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	comprimi	20000,00	0,05	1.000,00
170	0001154 - Propranolol cloridrato 40mg, comprimido	PHARLAB	comprimi	60000,00	0,02	1.200,00
171	0001155 - Quadrineo creme ou pomada c/15g ou similar, contendo: betametasona como 17-valerato (0,05%), sulfato de gentamicina (0,1%), tolnaftato (1%) e clioquinol (1%).	VITAPAN	Unidade	1200,00	2,60	3.120,00
173	0001157 - Risperidona 1mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	2600,00	0,20	520,00
174	0001158 - Risperidona 2mg, comprimido	CRISTALIA	comprimi	6000,00	0,24	1.440,00
175	0001159 - Salbutamol 0,4mg/mL, xarope, frasco c/120mL	NATULAB	FRASCO	800,00	0,70	560,00
178	0001162 - Secnidazol 1.000mg, comprimido	VITAPAN	comprimi	6000,00	0,33	1.980,00
181	0001165 - Sinvastatina 20mg, comprimido	LABORIS	comprimi	60000,00	0,07	4.200,00
182	0001166 - Sinvastatina 40mg, comprimido	LABORIS	comprimi	100000,00	0,11	11.000,00
184	0001168 - Soro de reidratação oral, envelopes c/27,9g, unidade	PRATI DONADUZZI	Unidade	7500,00	0,40	3.000,00
188	0001172 - Sulfato ferroso 25mg/mL, gotas, frasco c/30mL	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	0,50	1.500,00
195	0001179 - Tensilax ou similar, comprimido	NEOQUIMICA	comprimi	80000,00	0,13	10.400,00
196	0001180 - Tetraciclina 100mg+Anfotericina B 50mg, cre.vag, c/40g+aplicador	PRATI DONADUZZI	Unidade	1500,00	9,70	14.550,00
197	0001181 - Tiabendazol 50mg/g + Neomicina 5mg/g, pomada, c/30g	BELFAR	Unidade	1500,00	3,10	4.650,00
199	0001183 - Valproato de sódio 250mg/5mL, xarope, frasco c/100mL	HIPOLABOR	FRASCO	250,00	2,22	555,00
200	0001184 - Verapamil 80mg, comprimido	SANVAL	comprimi	3000,00	0,06	180,00
201	0001185 - Vitaglós ou Similar, pomada, c/45g	VITAPAN	Unidade	1800,00	1,50	2.700,00
202	0001186 - Xylocaina 10%, spray, unidade	CRISTALIA	Unidade	120,00	64,00	7.680,00

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS,**disponibilizados e entregues na sede da**SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – S/N - Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no**Anexo Ido Edital doPregão Presencial - SRP n°045/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresacujopreço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1– A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2– Durante o prazo de validade desta ARP, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 –O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 –Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 –Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto doperíodo da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a**Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços**a**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 –Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 –Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6– Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 –O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no**Pregão Presencial nº 045/2014 – PMG/RN**.

4.2 –Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do**Edital do Pregão Presencial nº 045/2014 – PMG/RN**que a precedeu e a integra.

4.3 –Os Produtos Medicamentos serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 –Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 –Quando não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas durante a verificação de conformidade;

4.4– A**CONTRATADA**deverá providenciar a substituição (troca) dos Medicamentos que não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕESDE ENTREGA

5.1 –O objeto contratado com fundamento em preço registrado nestaARPdeverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas;

5.1.1O prazo máximo de entrega será de até**15 (quinze) dias**, contados do recebimento do pedido da**Ordem de Compra**, expedida pela**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,**conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – APREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RNfará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o produto e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 –A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 -As quantidades e o prazo de entrega dos produtos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

5.5 –Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no**Anexo I -Termo de Referência**que faz parte do**Edital do Pregão Presencial nº 045/2014–PMG/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – APREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RNpagará a**CONTRATADA**o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada,**conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 –O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela**CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 -Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4- A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Medicamentos fornecido não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5- A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.A**CONTRATADA**compromete-se a:

a)Fornecer os Medicamentos objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no**Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b)Entregar os Medicamentos solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – S/N - Centro – Guamaré /RN;

c)Cumprir o prazo de entrega dos Medicamentos e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d)Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à**CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à**CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e)Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f)Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

g)Cumprir também com as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Medicamentos designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 –Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;
9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;
9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;
Obs.: As multas previstas nos subitens**9.1.2 a 9.1.4**desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2.Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7.Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.
9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na**condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 –Integram esta**ARP**, o**edital do Pregão Presencial nº 045/2014–PMG/RNe seus anexos, bem como a proposta da empresaRDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, classificada no certame anteriormente referenciado.
10.2 –Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.3 –Fica eleito o foro da Comarca de**MACAU/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Rdf-distribuidora de Produtos Para saúde LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73
JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS
Representante Legal da Empresa

***Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CEEFE165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.699.895,00	13.699.895,00	1.443.191,05	10,53	3.103.698,39	22,65	10.596.196,61
RECEITAS CORRENTES	11.251.013,00	11.251.013,00	1.205.411,05	10,71	2.849.376,11	25,33	8.401.636,89
RECEITA TRIBUTARIA	131.650,00	131.650,00	18.511,86	14,06	31.170,69	23,68	100.479,31
Impostos	128.000,00	128.000,00	18.511,86	14,46	30.405,67	23,75	97.594,33
Taxas	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	765,02	24,68	2.334,98
Contribuicao de Melhoria	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	25.000,00	25.000,00	3.883,55	15,53	3.883,55	15,53	21.116,45
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	3.883,55	15,53	3.883,55	15,53	21.116,45
RECEITA PATRIMONIAL	32.168,00	32.168,00	9.994,37	31,07	13.579,69	42,21	18.588,31
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Receitas de Valores Mobiliários	28.468,00	28.468,00	9.994,37	35,11	13.579,69	47,70	14.888,31
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Receita de Serviços	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.016.695,00	11.016.695,00	1.164.073,62	10,57	2.719.617,27	24,69	8.297.077,73
Transferências Intergovernamentais	9.934.440,00	9.934.440,00	1.164.073,62	11,72	2.719.617,27	27,38	7.214.822,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.082.255,00	1.082.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.255,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.400,00	39.400,00	8.947,65	22,71	81.124,91	205,90	-41.724,91
Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	7.416,15	148,32	65.269,131.305,38		-60.269,13
Receita da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	1.531,50	5,10	15.855,78	52,85	14.144,22
RECEITAS DE CAPITAL	2.448.882,00	2.448.882,00	237.780,00	9,71	254.322,28	10,39	2.194.559,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Alienação de Bens Imóveis	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.145.882,00	2.145.882,00	237.780,00	11,08	237.780,00	11,08	1.908.102,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.145.882,00	2.145.882,00	237.780,00	11,08	237.780,00	11,08	1.908.102,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	16.542,28	6,13	253.457,72
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	16.542,28	6,13	253.457,72
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.699.895,00	13.699.895,00	1.443.191,05	10,53	3.103.698,39	22,65	10.596.196,61

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.699.895,00	13.699.895,00	1.443.191,05	10,53	3.103.698,39	22,65	10.596.196,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.699.895,00	13.699.895,00	1.443.191,05	10,53	3.103.698,39		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	13.699.895,00	13.000,00	13.712.895,00	1.495.482,26	5.771.124,86	1.245.054,35	2.705.632,03	0,00	19,73	11.007.262,97
DESPESAS CORRENTES	9.808.255,00	2.030.488,08	11.838.743,08	1.173.662,73	5.387.066,81	1.224.434,05	2.655.492,22	0,00	22,43	9.183.250,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.180.290,00	1.671.893,28	5.852.183,28	403.933,57	3.883.507,54	914.784,18	1.878.244,78	0,00	32,09	3.973.938,50
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	33.000,00	0,00	33.000,00	18.591,07	29.066,33	2.736,33	5.031,83	0,00	15,25	27.968,17

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.594.965,00	358.594,80	5.953.559,80	751.138,09	1.474.492,94	306.913,54	772.215,61	0,00	12,97	5.181.344,19
DESPESAS DE CAPITAL	3.791.640,00	-2.017.488,08	1.774.151,92	321.819,53	384.058,05	20.620,30	50.139,81	0,00	2,83	1.724.012,11
INVESTIMENTOS	3.590.140,00	-2.017.488,08	1.572.651,92	247.455,00	263.048,05	9.675,00	25.268,05	0,00	1,61	1.547.383,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.000,00	0,00	176.000,00	74.364,53	121.010,00	10.945,30	24.871,76	0,00	14,13	151.128,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	13.699.895,00	13.000,00	13.712.895,00	1.495.482,26	5.771.124,86	1.245.054,35	2.705.632,03	0,00	19,73	11.007.262,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	13.699.895,00	13.000,00	13.712.895,00	1.495.482,26	5.771.124,86	1.245.054,35	2.705.632,03	0,00	19,73	11.007.262,97
SUPERÁVIT (XIII)							398.066,36			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	13.699.895,00	13.000,00	13.712.895,00	1.495.482,26	5.771.124,86	1.245.054,35	3.103.698,39	0,00		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:DAA5E924

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.699.895,00	13.712.895,00	1.495.482,26	5.771.124,86	1.245.054,35	2.705.632,03	0,00	100,00	19,73	11.007.262,97
Legislativa	519.095,00	519.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.095,00
Ação Legislativa	519.095,00	519.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.095,00
Essencial à Justiça	31.625,00	31.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.625,00
Ação Legislativa	31.625,00	31.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.625,00
Administração	1.509.670,00	1.892.050,69	184.740,42	871.001,46	285.239,60	544.946,80	0,00	20,14	28,80	1.347.103,89
Planejamento e Orçamento	80.850,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00
Administração Geral	880.100,00	1.283.019,69	160.446,33	707.770,74	228.750,77	447.625,76	0,00	16,54	34,89	835.393,93
Administração Financeira	495.700,00	475.161,00	24.294,09	160.785,77	55.810,26	94.876,09	0,00	3,51	19,97	380.284,91
Comunicação Social	53.020,00	53.020,00	0,00	2.444,95	678,57	2.444,95	0,00	0,09	4,61	50.575,05
Assistência Social	983.200,00	983.200,00	126.642,13	288.640,66	74.583,00	143.728,60	0,00	5,31	14,62	839.471,40
Assistência ao Idoso	25.900,00	27.900,00	0,00	952,38	952,38	952,38	0,00	0,04	3,41	26.947,62
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.200,00	391.533,37	97.680,10	116.926,25	12.506,02	30.859,32	0,00	1,14	7,88	360.674,05
Assistência Comunitária	544.100,00	552.766,63	28.962,03	170.762,03	61.124,60	111.916,90	0,00	4,14	20,25	440.849,73
Previdência Social	276.000,00	147.684,35	23.120,53	37.385,84	23.120,53	37.385,84	0,00	1,38	25,31	110.298,51
Previdência Básica	276.000,00	147.684,35	23.120,53	37.385,84	23.120,53	37.385,84	0,00	1,38	25,31	110.298,51
Saúde	3.363.075,00	3.363.075,00	238.183,41	1.200.983,82	305.741,27	656.356,57	0,00	24,26	19,52	2.706.718,43
Atenção Básica	2.096.300,00	2.627.881,65	238.183,41	1.139.083,02	296.722,85	615.820,53	0,00	22,76	23,43	2.012.061,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.235,00	258.235,00	0,00	21.900,80	0,00	21.900,80	0,00	0,81	8,48	236.334,20
Suporte Profilático e Terapêutico	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	53.900,95	0,00	40.000,00	9.018,42	18.635,24	0,00	0,69	34,57	35.265,71
Saneamento Básico Urbano	975.840,00	397.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.357,40
Educação	3.839.840,00	4.584.536,17	348.471,18	2.494.572,26	405.669,39	1.019.906,30	0,00	37,70	22,25	3.564.629,87
Administração Geral	187.000,00	187.000,00	15.000,00	23.000,00	15.000,00	23.000,00	0,00	0,85	12,30	164.000,00
Ensino Fundamental	3.319.540,00	4.242.036,17	333.471,18	2.471.572,26	390.669,39	996.906,30	0,00	36,85	23,50	3.245.129,87
Educação Infantil	273.100,00	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.300,00
Educação de Jovens e Adultos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Educação Especial	55.800,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
Cultura	287.190,00	167.690,00	36.000,00	36.000,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,30	4,83	159.590,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	62.590,00	62.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.590,00
Difusão Cultural	39.600,00	70.100,00	36.000,00	36.000,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,30	11,55	62.000,00
Turismo e Meio Abiente	185.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Urbanismo	1.286.700,00	953.653,06	438.582,59	602.939,77	97.999,41	208.186,19	0,00	7,69	21,83	745.466,87
Infra-Estrutura Urbana	925.600,00	475.900,00	130.972,08	209.086,01	64.950,81	109.857,86	0,00	4,06	23,08	366.042,14
Serviços Urbanos	273.100,00	389.753,06	307.610,51	372.253,76	29.866,88	94.510,13	0,00	3,49	24,25	295.242,93
Controle Ambiental	88.000,00	88.000,00	0,00	21.600,00	3.181,72	3.818,20	0,00	0,14	4,34	84.181,80
Saneamento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Gestão Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Turismo e Meio Abiente	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Agricultura	784.050,00	421.050,00	6.786,40	75.211,40	16.606,20	42.804,82	0,00	1,58	10,17	378.245,18

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Promoção da Produção Vegetal	416.850,00	293.850,00	6.786,40	70.351,40	16.606,20	37.944,82	0,00	1,40	12,91	255.905,18
Promoção da Produção Animal	137.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Abastecimento	119.500,00	119.500,00	0,00	4.860,00	0,00	4.860,00	0,00	0,18	4,07	114.640,00
Extensão Rural	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	69.800,00	69.800,00	0,00	14.313,32	14.313,32	14.313,32	0,00	0,53	20,51	55.486,68
Transporte Rodoviário	69.800,00	69.800,00	0,00	14.313,32	14.313,32	14.313,32	0,00	0,53	20,51	55.486,68
Desporto e Lazer	267.650,00	97.435,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.435,73
Desporto Comunitário	267.650,00	97.435,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.435,73
Encargos Especiais	209.000,00	209.000,00	92.955,60	150.076,33	13.681,63	29.903,59	0,00	1,11	14,31	179.096,41
Serviço da Dívida Interna	209.000,00	209.000,00	92.955,60	150.076,33	13.681,63	29.903,59	0,00	1,11	14,31	179.096,41
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	13.699.895,00	13.712.895,00	1.495.482,26	5.771.124,86	1.245.054,35	2.705.632,03	0,00	100,00	19,73	11.007.262,97

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:298AF3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO Jan a Abr 2012
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D1209FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.222.145,00	1.195.416,68	2.835.796,42	2.443.014,59
Receita Tributária	131.650,00	18.511,86	31.170,69	2.266,99
IPTU	5.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	60.000,00	6.488,14	6.925,45	0,00
ITBI	3.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	60.000,00	12.023,72	23.480,22	0,00
Taxas	3.100,00	0,00	765,02	2.266,99
Contribuição de Melhoria	550,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	25.000,00	3.883,55	3.883,55	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	25.000,00	3.883,55	3.883,55	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.700,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	32.168,00	9.994,37	13.579,69	0,00
(-)Aplicações Financeiras	28.468,00	9.994,37	13.579,69	0,00
Transferências Correntes	11.016.295,00	1.164.073,62	2.719.617,27	2.440.747,60
LC 61/89	1.200,00	106,39	251,15	152,65
LC 87/96	2.400,00	492,44	492,44	616,12
Convênios	1.082.255,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.200.000,00	692.670,60	1.704.092,00	1.641.301,44
ICMS	960.000,00	135.965,59	274.566,51	237.076,47
IPVA	19.200,00	3.829,29	5.862,84	6.331,94
ITR	1.520,00	0,00	0,00	189,10
Outras Transferências Correntes	3.749.720,00	331.009,31	734.352,33	555.079,88
Demais Receitas Correntes	45.500,00	8.947,65	81.124,91	0,00
Dívida Ativa	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	43.300,00	8.947,65	81.124,91	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.448.882,00	237.780,00	254.322,28	293.180,40
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.145.882,00	237.780,00	237.780,00	293.180,40
Convênios	2.145.882,00	237.780,00	237.780,00	293.180,40
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	270.000,00	0,00	16.542,28	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.415.882,00	237.780,00	254.322,28	293.180,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	13.638.027,00	1.433.196,68	3.090.118,70	2.736.194,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.838.743,08	1.224.434,05	2.655.492,22		173.823,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.852.183,28	914.784,18	1.878.244,78		128.720,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.000,00	2.736,33	5.031,83		1.555,14	0,00
Outras Despesas Correntes	5.953.559,80	306.913,54	772.215,61		43.548,49	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	11.805.743,08	1.221.697,72	2.650.460,39		172.268,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.774.151,92	20.620,30	50.139,81		6.220,56	0,00
Investimentos	1.572.651,92	9.675,00	25.268,05		0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	176.000,00	10.945,30	24.871,76		6.220,56	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.598.151,92	9.675,00	25.268,05		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	13.503.895,00	1.231.372,72	2.675.728,44		172.268,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	134.132,00	201.823,96	414.390,26		2.563.926,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:85308C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:4C150246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	128.000,00	128.000,00	11.885,16	11.885,16	9,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	428,66	428,66	0,71
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	428,66	428,66	0,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	11.456,50	11.456,50	19,09
1.4.1 - IRRF	60.000,00	60.000,00	11.456,50	11.456,50	19,09
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.730.900,00	7.730.900,00	1.440.250,64	1.440.250,64	18,63
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	19,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	19,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	173.251,11	173.251,11	14,44
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	180,93	180,93	9,05
2.5 - Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	24.000,00	24.000,00	2.541,91	2.541,91	10,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.858.900,00	7.858.900,00	1.452.135,80	1.452.135,80	18,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	131.920,00	131.920,00	12.559,28	12.559,28	9,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	7.893,81	7.893,81	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.920,00	50.920,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	57.000,00	57.000,00	4.629,32	4.629,32	8,12
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	36,15	36,15	0,90
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.500,00	902.500,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	901.500,00	901.500,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.034.420,00	1.034.420,00	12.559,28	12.559,28	1,21
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.546.580,00	1.546.580,00	288.050,01	288.050,01	18,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	252.855,29	252.855,29	19,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	34.650,19	34.650,19	14,44
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	36,17	36,17	4,52
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.800,00	4.800,00	508,36	508,36	10,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.403.000,00	1.403.000,00	263.442,41	263.442,41	18,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	263.105,70	263.105,70	18,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	336,71	336,71	11,22

12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-146.580,00	-146.580,00	-24.944,31	-24.944,31	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.011.700,00	1.114.724,31	346.602,29	346.602,29	0,00	31,09
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.011.700,00	1.114.724,31	346.602,29	346.602,29	0,00	31,09
14. OUTRAS DESPESAS	391.300,00	980.574,52	134.756,41	134.756,41	0,00	13,74
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	391.300,00	980.574,52	134.756,41	134.756,41	0,00	13,74
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.403.000,00	2.095.298,83	481.358,70	481.358,70	0,00	22,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	131,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	51,15
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-82,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.964.725,00	1.964.725,00	363.033,95	363.033,95	18,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.547.420,00	3.172.089,76	613.387,49	613.387,49	0,00	19,34
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.403.000,00	2.095.298,83	481.358,70	481.358,70	0,00	22,97
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.144.420,00	1.076.790,93	132.028,79	132.028,79	0,00	12,26
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	2.610.120,00	3.234.789,76	613.387,49	613.387,49	0,00	18,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-24.944,31
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	336,71
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-24.607,60
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	637.995,09
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	43,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	992.720,00	837.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS1.05(40+41+42+43)	895.720,00		0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.660.840,00	4.130.509,76	613.387,49	613.387,49	0,00	14,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	10.723,91	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	263.105,70	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	474.026,67	0,00

49.1 - Orçamento do Exercício	474.026,67	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	336,71	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-199.860,35	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9D3B1E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência:Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	129.100,00	129.100,00	30.405,67	23,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	6.925,45	11,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	23.480,22	39,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.730.900,00	7.730.900,00	2.481.580,89	32,10
Cota-Parte do FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	2.130.114,87	32,77
Cota Parte do ITR	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	7.328,52	30,54
Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	343.208,05	28,60
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	313,90	15,69
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	615,55	20,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	615,55	20,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	7.860.000,00	7.860.000,00	2.511.986,56	31,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	956.200,00	956.200,00	140.158,62	14,66
Provenientes da União	943.200,00	943.200,00	137.163,50	14,54
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.000,00	13.000,00	2.995,12	23,04
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	892.000,00	892.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.848.200,00	1.848.200,00	140.158,62	7,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f) (	% f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g) (	% g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	1.791.735,00	2.520.217,60	1.197.983,82	47,53	653.356,57	25,92
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	747.550,00	1.113.992,50	766.868,17	68,84	382.213,10	34,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.044.185,00	1.406.225,10	431.115,65	30,66	271.143,47	19,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.571.340,00	842.857,40	3.000,00	0,36	3.000,00	0,36
Investimentos	1.565.840,00	837.357,40	3.000,00	0,36	3.000,00	0,36
Inversões Financeiras	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.363.075,00	3.363.075,00	1.200.983,82	35,71	656.356,57	19,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	975.840,00	397.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	975.840,00	397.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.387.235,00	2.965.717,60	1.200.983,82	40,50	656.356,57	22,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						279.558,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	2.096.300,00	2.627.881,65	1.139.083,02	94,85	615.820,53	93,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.235,00	258.235,00	21.900,80	1,82	21.900,80	3,34
Suporte Profilático e Terapêutico	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	53.900,95	40.000,00	3,33	18.635,24	2,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	975.840,00	397.357,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.363.075,00	3.363.075,00	1.200.983,82	100,00	656.356,57	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:75AD9E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2014

PROCESSO nº 66/2014
Pregão Presencial SRP nº 19/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS E LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO 2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **L. L. BRAGA - ME**		
CNPJ: **12.664.450/0001-68**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA CHICO FELIX, 0 , CENTRO, ICAPUÍ/CE, CEP: 62810-000**		
Representante: **LUCIANA LIMA BRAGA** - CPF: **028.192.203-98**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0004899 - LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 METROS DE ALTURA POR 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESTRUTURA MONTAGEM E TRANSLADO INCLUSO.		Diária	15,00	2.563,33	38.449,95

Tibau/RN, 16 de junho de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D01C574B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2014

PROCESSO nº 24/2014
Pregão Presencial SRP nº 20/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA.**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone: **84- 3316-13199652-0220**	Email: **supserano@hotmail.com**
Endereço: **AV. RIO BRANCO, 2695 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM** - CPF: **045.503.474-57**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004900 - 1 - 0002396 - Absorvente higiênico, macio, normal, com impermeabilização em um dos lados, sem abas, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante com, no mínimo 10 unidades, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.		PCT	94,00	2,71	254,74
2	0004901 - 2 - 0002397 - Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	7500,00	2,99	22.425,00
3	0004902 - 3 - 0002398 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	9000,00	1,75	15.750,00
4	0004903 - 4 - 0002399 - Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	1000,00	8,70	8.700,00
5	0004904 - 5 - 0002400 - Amaciante, embalagem com 2000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		LT	4000,00	3,88	15.520,00
6	0004905 - 6 - 0002401 - Álcool em gel, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	150,00	4,61	691,50
7	0004906 - 7 - 0002402 - Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	2000,00	3,50	7.000,00
8	0004907 - 8 - 0002403 - Cesto telado, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.		UND	900,00	3,28	2.952,00
9	0004908 - 9 - 0002404 - Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficado na embalagem		PCT	400,00	3,28	1.312,00
10	0004909 - 10 - 0002405 - Colônia adulto, acondicionado em embalagem original do fabricante, com Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 100 ml.		UND	150,00	11,35	1.702,50
11	0004910 - 11 - 0002406 - Colônia infantil, acondicionado em embalagem original do fabricante, com Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com no mínimo 100 ml, com data de fabricação e de validade no corpo da embalagem.		UND	1000,00	3,95	3.950,00
12	0004911 - 12 - 0002407 - Condicionador, para todo tipo de cabelo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 500ml.		UND	620,00	4,96	3.075,20
13	0004912 - 13 - 0002408 - Contonetes com corpo em plástico, acondicionado em embalagem com 150 unidades		CX	330,00	2,20	726,00
14	0004913 - 14 - 0002409 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml,na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		PCT	5000,00	1,57	7.850,00
15	0004914 - 15 - 0002410 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		PCT	9000,00	2,99	26.910,00
16	0004915 - 16 - 0002411 - Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo 90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem.		UND	207,00	1,44	298,08
17	0004916 - 17 - 0002412 - Creme para pentear cabelo 500 g		UND	40,00	5,70	228,00
18	0004917 - 18 - 0002413 - Creolina, embalagem com 150 ml, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	400,00	5,60	2.240,00
19	0004918 - 19 - 0002414 - Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	8000,00	2,38	19.040,00
20	0004919 - 20 - 0002415 - Desodorante para o corpo (leite de rosas)		UND	300,00	1,75	525,00
21	0004920 - 21 - 0002416 - Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 440 ml.		Fr	1500,00	7,55	11.325,00
22	0004921 - 22 - 0002417 - Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.		CX	7000,00	1,87	13.090,00

23	0004922 - 23 - 0002418 - Detergente concentrado gel para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		Fr	7000,00	1,20	8.400,00
24	0004923 - 24 - 0002419 - Detergente, em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		CX	7000,00	2,75	19.250,00
25	0004924 - 25 - 0002420 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		PCT	3700,00	0,53	1.961,00
26	0004925 - 26 - 0002421 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		PCT	700,00	17,90	12.530,00
27	0004926 - 27 - 0002422 - Esponja para banho, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		UND	30,00	1,25	37,50
28	0004927 - 28 - 0002423 - Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fundo e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		CX	22,00	2,71	59,62
29	0004928 - 29 - 0002424 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.		UND	1700,00	2,88	4.896,00
30	0004929 - 30 - 0002425 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		MAR	2000,00	1,76	3.520,00
31	0004930 - 31 - 0002426 - Fralda descartável geriátrica, tam. P, M, G, GG atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.		PCT	5000,00	9,86	49.300,00
32	0004931 - 32 - 0002427 - Fralda descartável infantil, tam. P, M, G, EG, atóxico em contato com a pele, acondicionado em embalagemoriginal do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde.		PCT	1000,00	5,45	5.450,00
33	0004932 - 33 - 0002428 - Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricate ficxado na embalagem		PCT	400,00	2,35	940,00
34	0004933 - 34 - 0002429 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		PCT	1500,00	1,05	1.575,00
35	0004934 - 35 - 0002430 - Hidratante para o corpo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, contendo, com no mínimo 180ml		UND	80,00	6,71	536,80
36	0004935 - 36 - 0002431 - Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.		Fr	150,00	7,38	1.107,00
37	0004936 - 37 - 0002432 - Lâmina de barbear - Prestobarba		UND	100,00	2,42	242,00
38	0004937 - 38 - 0002433 - Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério daSaúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		Fr	500,00	2,94	1.470,00
39	0004938 - 39 - 0002434 - Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, originaldo fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		Fr	600,00	3,90	2.340,00
40	0004939 - 40 - 0002435 - Limpador instantaneo, contendo ingredientes ativos que dissolvam a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável cheirinho de limpeza, tendo como principal característica a grande versatilidade, sendo indicado para a remoção de gordura, fuligem, poeira entre outros, frangancias diversas.		Fr	450,00	2,85	1.282,50
41	0004940 - 41 - 0002436 - Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministérioda Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	1400,00	3,17	4.438,00
42	0004941 - 42 - 0002437 - Luva em látex antiderrapante tam. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		Par	200,00	5,28	1.056,00
43	0004942 - 43 - 0002438 - Luva em látex antiderrapante tam. P ou M, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		Par	200,00	5,28	1.056,00
44	0004943 - 44 - 0002439 - Nafitalina embalagem com 50g original do fabricante com informações e composições estampadas na embalagem		PCT	144,00	1,23	177,12
45	0004944 - 45 - 0002440 - Óleo para móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.		Fr	450,00	4,87	2.191,50
46	0004945 - 46 - 0002441 - Pá, para lixo, com aparador em plástico, medindo aproximadamente 25x 20 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 70 cm, com informações do fabricante.		UND	300,00	4,59	1.377,00
47	0004946 - 47 - 0002442 - Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		CX	220,00	0,50	110,00
48	0004947 - 48 - 0002443 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	3200,00	3,30	10.560,00
49	0004948 - 49 - 0002444 - Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	2500,00	2,95	7.375,00
50	0004949 - 50 - 0002445 - Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		RL	125,00	4,89	611,25
51	0004950 - 51 - 0002446 - Papel filme, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		RL	108,00	4,85	523,80
52	0004951 - 52 - 0002447 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		RL	7000,00	0,89	6.230,00
53	0004952 - 53 - 0002448 - Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		PCT	2400,00	12,88	30.912,00
54	0004953 - 54 - 0002449 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		UND	5000,00	1,75	8.750,00
55	0004954 - 55 - 0002450 - Prato descartável, tamanho 17,5cm, de polietilenio, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem		PCT	1400,00	1,39	1.946,00
56	0004955 - 56 - 0002451 - Prato fundo descartável 12cm de polietileno, não reciclavel, não toxico, embalagem com 10 unidades contendo informações do fabricante afixado na embalagem		PCT	1400,00	1,39	1.946,00
57	0004956 - 57 - 0002452 - Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.		PCT	210,00	1,60	336,00
58	0004957 - 58 - 0002453 - Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		UND	1800,00	3,89	7.002,00
59	0004958 - 59 - 0002454 - Rodo grande, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	200,00	5,70	1.140,00
60	0004959 - 60 - 0002455 - Rodo pequeno, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	1300,00	4,55	5.915,00
61	0004960 - 61 - 0002456 - Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		PCT	100,00	5,63	563,00
62	0004961 - 62 - 0002457 - Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, comregistro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem		PCT	1200,00	4,09	4.908,00
63	0004962 - 63 - 0002458 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.		UND	2000,00	1,16	2.320,00
64	0004963 - 64 - 0002459 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.		UND	1200,00	2,55	3.060,00
65	0004964 - 65 - 0002460 - Saboneteira em plástico		UND	45,00	1,44	64,80
66	0004965 - 66 - 0002461 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embal		PCT	6000,00	12,69	76.140,00
67	0004966 - 67 - 0002462 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embal		PCT	4000,00	12,71	50.840,00
68	0004967 - 68 - 0002463 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados		PCT	9200,00	20,79	191.268,00
69	0004968 - 69 - 0002464 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados n		PCT	9000,00	12,75	114.750,00

70	0004969 - 70 - 0002465 - Shampoo, para todo tipo de cabelo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 500ml.		Fr	1000,00	5,99	5.990,00
71	0004970 - 71 - 0002466 - Talco branco		UND	100,00	5,47	547,00
72	0004971 - 72 - 0000766 - VASSOURA DE PALHA		UND	2000,00	1,25	2.500,00
73	0004972 - 73 - 0002467 - Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	1250,00	8,69	10.862,50
74	0004973 - 74 - 0002468 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	320,00	5,56	1.779,20
75	0004974 - 75 - 0002469 - Vassoura, de piassava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	1100,00	6,00	6.600,00
76	0004975 - 76 - 0002470 - Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	800,00	4,50	3.600,00
77	0004976 - 77 - 0002471 - Vassourão de nylon, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	450,00	5,59	2.515,50
78	0004977 - 78 - 0002472 - Vassourão de piaçava, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.		UND	100,00	8,60	860,00
79	0004978 - 79 - 0002473 - Velas n° 05, embalagem com 08 unidades		CX	220,00	2,23	490,60

Tibau/RN, 18 de junho de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2C2B6E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2014

PROCESSO nº 25/2014
Pregão Presencial SRP nº 21/2014
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN
CNPJ: 12.745.010/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **WF DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME**		
CNPJ: **03.314.004/0001-32**	Telefone:	Email: **wfgases@hotmail.com**
Endereço: **AV. ALBERTO MARANHÃO, 2771 A, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-700**		
Representante: **WALTEMBERG FERREIRA DA SILVA** - CPF: **008.486.754-01**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001709 - Oxigênio Medicinal 10M³		M³	7400,00	19,00	140.600,00
2	0001710 - Oxigênio Medicinal 7M³		M³	7400,00	19,00	140.600,00
3	0001711 - Oxigênio Medicinal Tipo G		CIL	90,00	105,00	9.450,00
4	0001712 - Oxigênio Medicinal Tipo Q		CIL	100,00	100,00	10.000,00

Tibau/RN, 18 de junho de 2014

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8DC446FB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO 2º BI 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	802.123,80	718.523,46	587.512,56	599.191,92	550.090,14	635.884,69	716.043,03	1.078.641,68	909.150,62	1.022.864,45	688.115,95	725.561,04	9.033.703,34	12.797.193,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5.055,08	3.727,52	8.931,31	8.014,80	10.497,06	36.235,77	131.650,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5.055,08	343,99	93,32	1.203,79	5.284,35	11.990,53	60.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,09	8.176,41	6.811,01	5.212,71	23.480,22	60.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,44	661,58	0,00	0,00	765,02	3.650,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	21,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,01	1.847,54	3.905,31	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,16	803,16	8.948,98	1.045,39	13.579,69	32.168,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	802.123,80	718.501,70	587.512,56	599.191,92	550.090,14	635.879,69	716.038,03	1.073.586,60	830.742,78	1.012.850,88	661.748,55	710.591,01	8.898.857,66	12.562.875,00
Cota Parte do FPM	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86	417.678,53	448.159,65	6.091.461,02	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	76.549,20	73.837,77	89.737,19	65.381,37	76.317,38	94.510,08	71.414,35	87.659,46	95.089,04	78.162,07	73.885,57	96.071,37	978.614,85	1.200.000,00
Cota Parte do IPVA	2.650,30	2.023,87	2.054,18	1.370,25	675,86	428,64	904,19	584,20	2.004,32	537,59	2.239,36	2.547,25	18.020,01	24.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	7,37	42,64	173,05	518,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,21	1.900,00
Transf. da LC 87/1996	154,03	154,03	154,03	154,03	0,00	308,06	154,03	154,03	0,00	0,00	0,00	615,55	1.847,79	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	87,17	77,86	72,60	80,27	81,18	78,45	79,44	91,19	102,34	78,59	69,37	63,60	962,06	2.000,00
Transferencias do FUNDEB	122.010,03	110.336,23	96.925,28	99.812,26	91.573,23	131.551,67	106.083,99	123.998,26	126.087,05	137.018,65	85.306,73	109.688,63	1.340.392,01	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	16.424,58	33.504,12	26.248,13	21.510,66	21.790,08	26.881,08	21.602,13	22.606,66	68.413,20	71.824,12	82.568,99	53.444,96	466.818,71	3.431.975,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.898,16	279,10	7.367,61	1.580,04	81.124,91	39.400,00
DEDUÇÕES (II)	132.737,85	114.932,25	92.867,76	95.573,77	87.345,34	95.489,34	117.670,34	128.300,33	127.248,45	160.801,56	98.774,52	109.491,42	1.361.232,93	1.546.180,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	132.737,85	114.932,25	92.867,76	95.573,77	87.345,34	95.489,34	117.670,34	128.300,33	127.248,45	160.801,56	98.774,52	109.491,42	1.361.232,93	1.546.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	669.385,95	603.591,21	494.644,80	503.618,15	462.744,80	540.395,35	598.372,69	950.341,35	781.902,17	862.062,89	589.341,43	616.069,62	7.672.470,41	11.251.013,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeita Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3C4EB1C1